

ELEMENTOS DA NACIONALIDADE PORTUGUEZA

7 — O dominio e civilisação romana

Quando a peninsula hispanica foi submettida ao dominio dos Romanos, já a Italia, a Africa, as Gallias e a Grecia estavam unificadas sob o seu imperio militar. Esta situação historica dos Romanos, além da superioridade da sua civilisação, exerceu uma acção particular no desenvolvimento historico dos povos hispanicos, produzindo um movimento aparentemente contradictorio: de um lado a rapida propagação das instituições municipaes favorecendo a independencia e liberdades locaes, de outro a unificação politica a uma unica lei, reduzindo os estados conquistados a provincias governadas por proconsules debaixo do mais apertado centralismo administrativo. Estas duas correntes, que tanto actuaram na marcha social dos povos peninsulares, nunca se confundiram, nem se extinguiram; por ellas ainda hoje se explica a tendencia para a autonomia local, a persistencia do municipalismo, e ao mesmo tempo essa absorpção unitarista em um só estado, realisada pelos reis germanicos, continuada pelas dynastias neo-godas, por Fernando e Isabel, por Carlos v e Philippe II. Um tal phenomeno não tem sido explicado por falta de uma vista de conjuncto que esclarecesse os esforços da erudição fragmentaria; na propria historia de Roma está implicita a explicação d'este facto capital. Emquanto Roma incorporou no seu dominio os estados italicos, destruiu systematicamente as instituições municipaes d'esses povos, tirando-lhes esses centros de independencia. Os povos perdiam as suas leis proprias e ficavam sujeitos á vontade discricionaria de um Praefectus

ou de um Proconsul, segundo a fôrma da dependencia para com Roma, se eram *Dedititii* ou *Fœderati*. Roma não reconhecia no provincial nenhuma capacidade juridica, nem como pae, nem como marido, nem como proprietario; o sólo conquistado era considerado apenas como um usufructo do que o possuia. D'aquí a enorme distincção juridica entre a propriedade e a posse. Para sair d'esta situação percaria, cada individuo e cada cidade procurou apropriarse dos direitos privativos do cidadão romano, identificando-se completamente com Roma. O provincial alcançava primeiramente o direito de cidade, mas sem o direito de suffragio e o de *connubium*; depois, pelo exercicio de uma magistratura, obtinha com o titulo honorifico de cidadão todos os outros direitos, de censo, de suffragio, de *connubium*, e ao mesmo tempo a independencia completa das obrigações do governo interno da provincia.

Á medida que as cidades perdiam a auctoridade sobre os seus habitantes, que obtinham o titulo de cidadãos romanos, ellas foram reconhecendo a necessidade de reclamarem tambem para si o direito de cidade, ou o *jus italicum*, em que o seu territorio lhes pertencesse como proprio, identificando-se com o *ager romanus*. Foi este o movel da guerra social, em que os povos italicos, destruidas as suas instituições locaes, exigiam que Roma as considerasse como romanas. Foi, por consequencia pela incorporação dos povos italicos na cidade ou municipio romano, que se deu a unificação politica de toda a Italia. Este facto influíu directamente na fôrma da conquista das Gallias e da Hespanha; para apressar a incorporação d'estes paizes, Roma teve de fazer o contrario do que praticou com os povos italicos, ella mesma facilitou e promoveu o desenvolvimento ou implantação das fôrmas municipaes. Já vimos como na Hispania existiam os centros de vida local anteriores ao dominio romano, e por isso facilmente se adaptavam á fôrma romana do Municipio, que por isso mesmo tem persistido até hoje, através de todas as revoluções historicas; tambem depois das invasões celticas existia um elemento pessoal derivado da aggregação da tribu, o qual tentava adquirir os privilegios de cidadão romano, para isemtpar-se da auctoridade dos magistrados municipaes, titulo que se conserva ainda sob a conquista germanica. Vê-se portanto que a conquista da Hespanha depois da unificação da Italia, teve um caracter especial em consequencia d'essa phase historica de Roma; a conquista das Gallias tambem veiu influir nas fôrmas da incorporação da peninsula hispanica. O alargamento das conquistas tornou Roma dependente dos chefes militares, e os generaes (*imperatores*) a começar de Cesar confundiram com o poder do generalato todos os outros poderes, o de pontifices, o de tribunos, o de consules e de paes da patria. Assim como nota Fustel de Cou-

lances, ¹ os imperadores supprimiam em Roma todas as garantias politicas sob o seu poder pessoal, e nas provincias conquistadas como a Gallia, a Hespanha e a Grecia, desenvolviam a autonomia local pelo municipalismo. Nas inscrições romanas da peninsula existem fórmulas votivas ás divindades ou *genios locaes*, o que significa que Roma despertava o espirito de cidade reconhecendo as divindades poliades que eram objecto do culto que servia de unificação ás familias reunidas sob a mesma dependencia municipal. Seguindo n'isto o mesmo caminho dos antigos estados da Grecia e da Italia, Roma proseguia na imposição do seu dominio, tornando mais profundos os caracteres politicos e sociaes da grande civilização occidental. As Cidades das Gallias e da Hespanha tinham então as suas magistraturas electivas, e conforme os grãos da sua romanização, como *aliadas*, ou com leis proprias, como *colonias*, ou com o direito civil romano, como de *direito italico*, ou com a propriedade plena do seu territorio, e como de *direito latino*, ou podendo os seus cidadãos serem equiparados aos cidadãos romanos, assim se estabeleceram distincções individuaes que vieram a constituir verdadeiras aristocracias, que contra a autonomia local pendiam para a unificação imperial.

A conquista da Africa já estava effectuada pelos Romanos, quando elles dominaram a peninsula, e esta circumstancia veio exercêr tambem uma acção particular na corrente da unificação imperial da Hespanha. Os Carthaginezes favoreceram sempre na Italia a independencia local dos estados combatidos pela absorpção romana, fazendo d'essas resistencias municipaes o ponto de apoio da sua lucta contra Roma; Roma, repellindo-os da Hespanha, seguia-lhes o mesmo plano, promovendo já sob a unificação imperial a autonomia local dos novos municipios. Mas da Africa entrava na Hespanha a religião nova do Christianismo, que pela sua fórma universalista destruia os cultos das divindades domesticas e poliades, e pela unidade da crença coadjuvava a unidade absoluta do poder imperial. *A Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar*, foi a divisa em que os dois poderes unitarios formularam a sua mutua independencia, que durante a Edade media veio a definir-se nas luctas terriveis entre o Sacerdocio e o Imperio, n'esse conflicto permanente das Duas Espadas, procurando confundir o poder temporal com o espiritual, mas ambos conformes na ideia de

¹ *La Cité antique*, p. 467.

um dominio unitario extinguindo a independencia local e individual.

Da mesma fórma que a Hespanha está geologicamente dependente da Africa para o seu estudo, tambem ethnologicamente e sociologicamente se continúa essa dependencia. As raças *ibericas* entram no sul da Europa vindas da Africa; os Phenícios e Carthaginezes vem da Africa para a Hespanha, onde deixam colonias berberes; os Romanos só depois das conquistas na Africa entram na Hespanha, trazendo a nova religião do Christianismo que tanto coadjuva a unificação politica imperial. Este caminho, que nos indica a primitiva corrente ethnica, tambem esclarece a corrente historica, como veremos com a entrada dos Arabes, com a conquista portugueza dos Algarves d'além mar, com a passagem do Cabo e com a derrota de Alcacer-Kibir. Observadas as consequencias que tiveram sobre a fórma do dominio romano na peninsula o facto das conquistas consummadas da Italia, da Africa e das Gallias, resta-nos considerar as consequencias da conquista da Grecia. A sua importancia é enorme, quando se conhece o alcance que para a civilisação occidental exerceu a preponderancia e universalidade do latim sobre todas as outras linguas e dialectos locaes. Assim como os diversos dialectos gregos, em virtude de circumstancias politicas da hegemonia de Athenas, cederam a preponderancia ao dialecto attico tornando-se *língua commum* escripta, e por isso mesmo tornando-se pela sua vulgarisação com os estrangeiros mais syncretico a ponto de se tornar o *byzantino* da Edade media, ¹ assim tambem entre os dialectos italicos o latim tornou-se pelas circumstancias politicas a lingua escripta para os Gaulezes, hispanos e italiotas e para outras colonias. O Christianismo pelo seu espirito universalista apropria-se do latim por causa d'essa universalidade, apesar dos seus primeiros escriptores dogmaticos serem gregos. Formou-se a par do latim juridico o latim barbaro, o *sermo vulgaris* ou romance, constituido pelos vestigios dos pequenos dialectos dos elementos pelasgicos e celticos que precederam o dominio romano no occidente; porque é preciso ter em vista, que sendo o latim mais proximo das linguas celticas em alguns pontos do que do grego, os dialectos italicos, *ombriano*, *osco*, *volscos* e *sabellico* eram mais proximos do latim, do que os dialectos novo-latinos entre si. ² A

¹ Hovelacque, *Linguistique*, p. 237.

² *Ibidem*, p. 233 e 254.

escripta d'estes dialectos derivou-se de dois alphabets gregos; e a formação de um latim rustico na fórma de dialectos novo-latinos foi uma revivescencia de elementos ethnicos dos pelasgos. Seguindo a ethnographia do Genesis, acham-se alli os Latinos na Asia Menor e na Thracia fusionados com os Javans; é este fusionamento o que pôde explicar as analogias intimas das duas linguas latina e grega; as colonias gregas dos Jonios no sul da França e na Hespanha, prepararam a propagação dialectal que sob o dominio romano se desenvolve e assimila ao latim. «Na segunda época da migração, os Latinos chegam á peninsula de Balkan e acham-se tambem na Italia meridional. Na terceira, alargam-se até aos montes Carpathos, aos Alpes da Carinthia e ás Ilhas da Italia. Na quarta época occupam a França meridional, a Hispania e a colonia grega da Cyrenaica. Na quinta época o Imperio romano abrange o Mediterraneo e estende-se até á Inglaterra.» ¹ Um outro facto ethnographico concorre para a explicação da origem dos dialectos romanicos, a precocidade e persistencia do Valachio, proveniente d'este fundo pelasgico: «Os Pelasgos occuparam, em um momento da sua migração, ao longo do Danubio até aos Alpes e toda a Italia. Os Hellenos (Jonios) foram uma das suas subdivisões, e mais tarde os Romanos acharam na Italia, como hoje se sabe, povos fallando uma lingua analogá á d'elles, os quaes foram tambem uma subdivisão dos Pelasgos. Consideramos os *Roumanios* não como uma colonia romana, mas como restos dos Pelasgos fixados nos Carpathos. Uma colonia seria afinal confundida com os habitantes da região; pelo contrario é um ramo de um povo com toda a virilidade da raça mãe.» Tal é a opinião de Mezo-Kovesd, que nos esclarece outros problemas da persistencia de dialectos romanicos, só explicavel pela sobrevivencia ethnica de um fundo commum. Charrière aponta tambem a persistencia de um dialecto romanico na Lusitania como singular, e por isso devendo-se recorrer a esse fundo ethnico dos pelasgos para explicar o facto. A conquista romana na França meridional, na Hespanha, na colonia grega da Cyrenaica, e da Grecia inteira veiu operar essa revivescencia pelagisca, fazendo que esses vestigios dialectaes quasi apagados se renovassem sob o typo do latim, tornando-se á medida que vão sendo escriptos mais evidente a sua unidade primitiva. Este phenomeno nos revela a lei historica, que a unificação romana do Occidente não podia ser feita só-

¹ Mezo-Kovesd, *Migrations des Peuples*, p. 189.

mente pela força material da conquista militar; havia uma base moral fortalecida pela orientação ethnica. Aquelles que continuaram o unitarismo romano não viram senão o lado material, e pela força bruta tentaram a unificação da Europa, fazendo apenas violações da natureza e retrocessos.

A these apresentada por Gubernatis sobre a origem das linguas romanicas, acha-se formulada em época anterior por Ernest Charrière, no livro da *Politica da Historia*: « d'onde provém que o latim existe ainda quasi inteiramente nas linguas da Italia, da Hespanha, da França e mesmo da Inglaterra? Attribuir este facto á dominação romana é impossivel, porque n'este caso, é preciso explicar como este dominio tendo sido effectivo na Grecia, na Asia Menor, e sobre toda a costa de Africa, as linguas d'estas regiões não tem o minimo vestigio de uma lingua que, comtudo, reinou mais directamente sobre ellas. É mil vezes mais claro para o senso commum, que o latim, na sua qualidade de lingua occidental, se achou a expressar-se como se expressavam pouco mais ou menos os outros dialectos contemporaneos do Occidente, mesmo antes que Roma pensasse em conquistá-lo, em virtude da mesma lei que pelo seculo x, depois das invasões barbaras, e da renovação da sociedade, fez tornar a achar em todos os idiomas novos a mesma identidade de expressões e de ideias. Sem isto, como explicar um accordo que se encontra sobre os pontos onde Roma apenas penetrára, como a Lusitania, e aquelles como a Escossia onde ella nunca formou estabelecimento e onde o seu idioma revive no todo ou em parte na linguagem actual? Atribuil-o a uma communhão de civilisação não basta; porque se esta influencia podia existir nas cidades, não teve o mesmo gráo de intensidade nos campos; e, tomæ um a um todos os patois, cujas fôrmas exteriores são tão dissimilhantes, muitas vezes de uma localidade visinha para outra, ao ponto de pela pronuncia dar-se uma barreira insuperavel para as povoações que os fallam, e por toda a parte este fundo romano ou occidental apparece desde que os tornam escriptos.» ¹ Já vêmos como a unificação imperial romana assentava sobre a unidade linguistica, proveniente de um fundo ethnico commum. Só assim é que se comprehenderá como as autonomias locaes cederam a essa corrente unitarista que preponderou na historia das nacionalidades peninsulares.

¹ Op. cit., t. II, p. 130.

Depois da Italia, da Africa, das Gallias e da Grecia, a Hespanha tambem foi submettida ao dominio romano; n'esta serie de conquistas ha um facto extraordinario que ainda hoje influe na marcha politica da humanidade: a *unificação politica*, realisada á custa de tanto sangue, custou a perda da liberdade e da nacionalidade de muitos povos, reduzindo-se a civilisação a um unico centro, *una Civitas*, que era Roma. Por qualquer accidente, atacado este centro, como aconteceu com as invasões germanicas, a civilisação eclipsava-se, como na Edade media, emquanto a humanidade não pudesse revigorar todos esses elementos atrophiados ou perturbados que fundaram as nacionalidades modernas. Por toda a parte, na longa lucta contra a incorporação romana, vêmos a organização federal ser o nucleo defensivo das pequenas nações livres. A Grecia recorre á sua tradição amphyctionica e funda a *Liga acheana* como o ultimo sustentaculo da sua independencia contra a invasão dos Romanos; as pequenas nacionalidades italicas, resistiram durante quatro seculos contra a unificação de Roma; nas Gallias e na Hespanha encontraram as confederações livres, de modo que nunca os seus triumphos militares e a occupação territorial era definitiva. Foi pelo extraordinario poder defensivo das federações que os germanos venceram os Romanos.¹ Esta fórmula politica é uma resultante da mesologia do continente europeu, talhado por numerosos systemas de montanhas, por grandes rios, peninsulas e portos, que encerram as condições de independencia e de coexistencia de muitos estados. A conquista romana não tinha condições de permanencia, e quanto mais se alargava mais fragil se tornava o seu dominio; assim a conquista militar transformava-se em uma activa organização administrativa, que facilitando a principio o desenvolvimento da cultura local, veiu pelas exacções fiscaes a provocar essas revoltas parciaes, e a determinar a invasão dos barbaros do norte, as tribus germanicas que se apoderaram do Imperio. Depois da queda do dominio romano, resurge por toda a parte o espirito de independencia local, longo tempo abafado pelo unitarismo romano, que se tornára a base da politica imperial; onde esse espirito apparece, aí se formam esses pequenos estados como as Republicas italianas da Edade media, dos Frankos, Bretãos e Gaulezes, emfim d'esse individualismo feudal commum a todo o occidente, e que por seu turno resistiu tambem contra a tradição da politica unitaria restaurada pela realza tornada hereditaria nas monarchias germanicas. Este duplo ponto de vista encerra toda a

¹ Agostinho Thierry, *Lettres sur l'Histoire de France*, p. 62.

compreensão da historia da peninsula hispanica, nas suas resistencias contra Roma, e mais tarde contra a unificação brutal dos imperadores neo-godos. Indicaremos rapidamente a longa resistencia dos povos peninsulares contra a Roma republicana e imperial, pelo que se infere da vitalidade dos seus elementos nacionaes.

Depois da batalha de Zama (202 a. C.) os Romanos fixaram, com exclusão absoluta de Carthago, o seu dominio na peninsula; muitos consules e pretores foram vencidos pelos guerrilheiros, como Fulvio Nobilior, e Tito Anio, Vetilio, Plaucio, Claudio Unimano, tendo de recorrer á traição para vencerem como fez o consul Servilio Cepio contra o lusitano Viriatho. Até ás guerras de Sertorio, os romanos para conservarem o seu dominio continuaram mais de cincoenta annos de luctas cheias de cruentas alternativas. Sob o governo da Republica, a Hespanha ficou dividida em duas provincias, a *Citerior*, confinada pelo Ebro e os Pyreneos, e a *Ulterior*, pelo Ebro e o Oceano, ambas governadas por Pretores, legados consulares conforme a necessidade da administração pacifica ou da guerra. Assim pela primeira vez o territorio hispanico se achou submettido a uma unidade politica, que ao mais leve abalo social se tinha de aniquilar, como se viu nas invasões germanica e arabe e ainda em toda a reconquista neo-gothica. É porque esta unidade politica não tinha fundamento na natureza, baseava-se na força bruta; esta deploravel politica, que a unidade catholica fez renascer, implantou-se na Europa e tem-se mantido unica e exclusivamente pela força. Diz Agostinho Thierry: «O estabelecimento dos *grandes* estados modernos foi sobretudo obra da força; as sociedades novas formaram-se com os restos das antigas sociedades novamente destruidas, e n'este trabalho de recomposição grandes massas de homens perderam, com grandes soffrimentos, a sua liberdade, e até o seu nome de povo, substituido por um nome estrangeiro.»¹ A incorporação romana foi menos desastrosa do que a politica de unificação das monarchias hereditarias do fim da Edade media, que pretendiam renovar o Santo Imperio romano. Nos escriptores latinos, como Marcial e Silio Italico, descrevem-se os costumes dos povos da peninsula, pelos quaes se induz do seu accentuado caracter nacional; cantos de guerra, dansas, ritos funerarios sobrevivem apesar de imitarem os trajos italicos, deixando a *bracca* pela toga. Os Romanos não tinham gente, como notou Erasmo e com elle Dureau de La Malle, para occuparem o territorio das suas conquis-

¹ *Conquête des Normands*, introd.

tas ¹; acceitavam na dependencia do colonato as populações vencidas. É por isso que as suas conquistas não desnaturavam a indole ou a ethnologia da raça. Por outro lado o seu direito civil estendia-se por todo o seu dominio, e ao passo que na época dos Scipões imitavam a civilização hellenica, na propria Grecia, como observa Savigny, se implantava o direito romano. Roma nas suas conquistas veiu estabelecer a unidade fundamental da Civilização do occidente, fazendo convergir para esse maravilhoso concurso a Grecia, a Italia, as Gallias, as Ilhas Britanicas e a Hespanha. É este o mais alto sentido da incorporação romana. As monarchias hereditarias da Edade media e modernas, proseguindo esse mesmo pensamento da incorporação unitaria, não fizeram mais de que pelas suas invasões estultas destruir esta poderosa unidade moral da civilização, tornando as nações europeas inimigas irreconciliaveis entre si pelo motivo dos interesses dynasticos. Roma foi a primeira que soffreu as consequencias da extensão do seu dominio; as exações fiscaes provocavam a resistencia dos povos conquistados, que eram pacificados pelo despotismo militar, d'aqui o apparecimento das *guerras sociaes*, e ao mesmo tempo d'essas dictaduras violentas, que confundindo o tribunato com o generalato acabaram por se tornar permanentes no regimen imperial. Os povos italicos foram os primeiros que se insurgiram com uma guerra social, e dos tres

¹ Dureau da la Malle, no seu bello livro *Economia politica dos Romanos*, resume as suas conclusões sobre a população de Roma: « Julgava-se até hoje que Roma, tendo subjugado uma parte da Europa, da Africa e da Asia, tendo levado mais longe as suas conquistas e sustentado por muitissimo tempo o seu poder, devia ter necessariamente uma população numerosissima. O raciocinio era consequente, a indução parecia natural; e comtudo o contrario, o inverosimil é realmente a realidade historica. Foi com 750:000 cidadãos de dezeseite a sessenta annos que Roma venceu Annibal, submetteu a Gallia Cisalpina, a Sicilia e a Hespanha. Foi com uma população livre menos consideravel que ella subjugou a Illyria, o Epiro, a Grecia, a Macedonia, a Africa e a Asia-Menor. O Imperio augmentára-se com a Syria, com as Gallias, com a Palestina e com o Egypto; e, sob a dictadura de Cesar, a Italia não tinha mais do que 450:000 cidadãos de dezeseite a sessenta annos. Tudo isto está provado pelos recenseamentos e apoiado por numeros positivos. O que há de singular, é que na historia do poder romano, o maravilhoso é que é o verdadeiro, e que, em ultima analyse, fica como um facto averiguado que Roma fez as maiores cousas com os mais fracos meios.» Este poder de Roma é mais manifesto ainda na formação dos diferentes dialectos do latim, cuja syntaxe se mantem quasi illesa no meio dos diversos povos vencidos ou vencedores. A vida moral perpetuada pela lingua e pelos Codigos, fez com que se exaggerasse a acção dos Romanos na formação ethnica das modernas nacionalidades.

chefes que a abafaram surgiu a dictadura de Scylla. Vencido Mario, Sertorio tinha sido desterrado para a Hespanha, e aqui soube aproveitar-se habilmente das resistencias nacionaes contra Roma, organisando a revolução na Lusitania, Celtiberia e parte da Betica. Importa observar, que Sertorio era siciliano, e conhecia por si o genio das populações ibericas de quem se tornou chefe, pelo chamamento dos Lusitanos; em volta d'elle se agruparam os foragidos italicos da proscricção de Sylla, e entre outros Perpenna com vinte mil homens que reunira na Sardenha. Ao passo que este encontro forçado de gente das ilhas do mediterraneo no sólo hispanico facilitava a regressão ao typo iberico, os chefes creavam em volta de si a organização militar dos romanos e os costumes patricios. Coadjuvado pelo espirito de resistencia nacional, Sertorio sustentou durante oito annos uma activa guerra, em que venceu generaes experimentados, como Metello e Pompeu, e ao mesmo tempo ia estabelecendo uma organização social no territorio da Celtiberia, Betica e Lusitania, com um senado á maneira do de Roma, e fixando em Evora a capital politica, e em Osca um centro de cultura intellectual com uma academia em que se ensinava a litteratura grega e latina. Os povos d'estas tres regiões acceitaram os esplendores d'essa civilisação, *romanisaram-se*, como mais tarde os verémos assimilar os progressos da raça arabe, nos *mosarabes*, sem contudo perderem o seu character iberico. Essa civilisação superior elevava os individuos que se adaptavam a ella, e o nome de *ladino*, desde a Edade media até hoje, significa entre as classes populares o experto, o sabedor, o arguto. É frequente entre os escriptores a confusão entre os caracteres da raça e os da civilisação, e d'aqui resulta o equívoco de deduzirem da linguagem de um povo e das suas instituições politicas as suas affinidades ethnicas! Assim como os Iberos abandonaram a sua lingua pela dos Celtas pela superioridade dos progressos que exprimia, com muita mais facilidade o Celta foi sendo substituido pelo Latino, por isso que esta lingua além de ser o maior meio de communicação entre os povos n'aquelle tempo, representava o desenvolvimento litterario de um dialecto pelasgico que conservava as suas relações com o osco, o volsquo, e o sabino, e pelo seu character archaico melhor seria comprehendido pelos da segunda migração asiatica. Segundo Bopp, o latim apresenta caracteres mais archaicos do que o grego, e este facto encerra a razão por que o latim se universalizou entre as raças do occidente; os philologos modernos procurando explicar a formação das linguas novo-latinas, desenvolvidas sobre os territorios occupados pela conquista romana, vão procurar um certo numero de fórmas populares nos textos mais archaicos do latim, como nas inscrições, no canto dos Arvaes, nas Tabuas Eugubinas, no canto sa-

liano, nos epitaphios dos Scipiões, e na columna rostral em honra de Duclius. D'este processo se infere, que na formação das linguas romanicas o archaismo popular teve uma acção tanto ou mais profunda do que a dissolução phonetica determinada pelas invasões germanicas, como quer Max Müller. A vulgarisação do latim representa um effeito de civilisação, e nunca uma modificação da raça; a importancia do character de unidade que imprimiu aos povos occidentaes foi logo tão fundamental, que o Christianismo visando a universalisar-se, adoptou logo essa lingua para os seus ritos. Logicamente, tendo sido escriptos os livros sagrados do Christianismo em grego, sendo os principaes patrologistas gregos, sendo os philosophos gregos os que forneceram a esta religião as mais bellas maximas da sua moral e as theorias dos seus dogmas, ensinando-se nas escólas do Imperio o grego, como explicar-se o ter preferido a Egreja o uso do latim? É porque nos diversos povos do occidente essa lingua litteraria tinha bem em evidencia as suas relações com os dialectos pelasgicos, de que ella se destacára pelo progresso nacional e com os quaes tendia a confundir-se pela incorporação romana do occidente. Quando Sertorio procurou desenvolver a cultura latina nos estados em que se revolucionára contra Roma, não seguia uma politica errada, como pareceu a Rossew Saint Hilaire; pelo contrario, sem destruir as energias da resistencia nacional, e a prova é que juntou em volta de si para cima de setenta mil homens, conseguiu imprimir pela unidade de civilisação o accordo a que o separatismo cantonal não deixava chegar. Strabão descreve-nos com extrema clareza esta romanisação dos povos peninsulares, tanto mais facil, quanto alguns como os Turdetanos e Celticos se distinguiam pela sua brandura e civilisação: «Os Turdetanos, principalmente os das margens do Betis, tomaram completamente os costumes romanos, esquecendo-se mesmo da propria lingua, e muitos d'elles tornando-se latinos acceitaram colonos de Roma, e pouco faltava para serem totalmente romanos. As cidades recém-edificadas, Beja entre os Celticos, Merida entre os Turdulos, Saragoça entre os Celtibericos e outras diversas colonias, confirmam esta transformação do aspecto da sociedade. Os hespanhoes que seguem esta maneira de viver são chamados *stolados* ou *togados*, e n'este numero entram os Celtiberos, outr'ora tidos como os mais inconciliaveis e tenazes de todos.» ¹ De 74, antes da éra vulgar, em que é assassinado Sertorio, até á época em

¹ Liv. II, c. 6.

que escrevia Strabão, vão apenas quarenta e um annos : por tanto a transformação consistia na adaptação ás fôrmas exteriores da civilisação romana. Herculano eliminando maravilhosamente as tribus celtas dos Lusitanos diante da occupação romana, conclue que é impossivel ir entroncar com elles a nossa historia :¹ « Se o haverem estanceado em uma parte do nosso territorio nos dêsse o bem pouco precioso direito de os considerar como antepassados, esse direito pertenceria igualmente á Galliza, á Extremadura hespanhola, e até á Andaluzia. » E porque não ? A falta de fronteiras na orla portugueza explica esta primitiva similaridade. Circumstancias accidentaes é que fizeram com que a Galliza não entrasse na incorporação portugueza, da mesma fôrma, que constituindo-se a nossa nacionalidade quando já estava muito adiantada a reconquista neo-gothica para o sudoeste em vez de nos alargarmos pela Extremadura e Andaluzia, passando o Algarve para além mar, e iniciamos a actividade maritima.

A nova divisão administrativa da peninsula, feita já sob o Imperio, consagrou estas differenças locaes, de que Sertorio se aproveitára, reconhecendo como provincias a Betica, a Terraconense e a Lusitania. A incorporação romana, unificando a civilisação occidental, fazia resurgir os elementos da vida nacional ; e enquanto ainda Metello e Pompeu combatiam a revolução em Hespanha, reventava na Italia a *guerra dos escravos*, movimento social em que tomaram parte cem mil homens. No meio d'estes perigos imminentes era indispensavel o recorrer á dictadura militar. N'esta dupla corrente vemos dois factos capitaes dominarem todos os successos da civilisação occidental e imprimir-lhe uma direcção inesperada ; a cultura greco-romana estaciona momentaneamente, se é que na marcha da humanidade, quinze seculos de inercia mental se podem considerar como um eclipse passageiro. Ao movimento ou revolução social, que fermentava entre todas as populações do dominio romano, veiu o Christianismo, como religião proselytica, agravar a situação pelas ideias do communismo da propriedade ; a agitação civil coadjuvou de um modo extensivo a propaganda religiosa, que reagiu de um modo reflexo sobre a dissolução politica. O Christianismo foi de longo tempo precedido em Roma e em todo o Occidente pelo Mithriacismo, identicos entre si nos dogmas e ritos. A agitação social provocando as dictaduras militares, estas foram fixar-se na fôrma politica dos generaes soberanos ou o Imperio.

¹ *Hist. de Port.*, t. 1, p. 46.

N'estas duas correntes, a da revolução social, representada pelos Gracchos, e a do militarismo, representada nos conflictos de Scylla e Mario, na conjuração de Catilina, e nas luctas entre Pompeu e Cesar, acabou por preponderar a força bruta. O Imperio romano, n'esta sua ultima fórma politica nasceu da dictadura perpetua de Cesar; em todas as épocas de longas perturbações sociaes, a ordem entrega-se incondicionalmente á salvaguarda da força. Eis aí porque o Imperio foi uma systematica decadencia, acobertada com uma complicada administração civil; mas essa administração tornando-se de cada vez mais absorvente, por uma fiscalidade oppressiva, ella mesma fomentou a revolução social que afundou em todos os dominios romanos o seu Imperio. Como explicar essa queda do Imperio romano, e ao mesmo tempo vêr conservarem-se em todos os territorios, em que esse poder não foi mais reconhecido, o uso da lingua, o direito civil, as fórmas de processo e as instituições municipaes? Acabava o poder politico central, mas ficava a civilisação romana, que ia receber fórmas novas em outros organismos. Sob a administração imperial, a Hespanha soffreu novas divisões e subdivisões, em Terraconense, Carthaginense, Gallecia, Lusitania e Betica, sendo estas subdividas em *conventos* (districtos) militares, judiciaes e administrativos; em *colonias*, regidas por *direito latino*; em *municipios* com as suas leis consuetudinarias locaes; e as povoações ou aldeias chamadas *confederadas* que haviam reconhecido o dominio romano, umas isemptas de impostos como as *immunes*, outras pagando-os como as *estipendiarias*, e outras pela sua dependencia de outros centros mais importantes de administração chamadas *contribulas*. Plinio cita a população das duas provincias da Betica e Terraconense, que se elevava a quinhentas povoações; n'este numero apenas entravam vinte *colonias*, o que prova a diminuta população exclusivamente romana ou de origem romana, e seis *confederadas*, isto é, um diminutissimo numero das que tinham reconhecido espontaneamente o dominio de Roma. Que inferir d'aqui, senão que a população celtiberica é que era o fundo persistente subordinado á administração imperial? As revoltas na Lusitania contra os Romanos tinham obrigado o senado a mandar Cesar á Hespanha Ulterior; Cesar reconheceu o contra da resistencia nas povoações montanhezas acantonadas nos Herminios, e diante da sua tactica implacavel muitas d'ellas tiveram de emigar para além do Douro. Facto que não é sem importancia para o futuro centro de aggregação nacional. Novas revoltas contra o proconsul Publico Cincinato foram o symptoma da constante resistencia dos Lusitanos, que o partido de Pompeu veiu ainda aproveitar na península, o que obrigou Cesar a voltar cá pela segunda vez. Cesar d'esta vez tratou de fixar a conquista pela concessão de privilegios,

dando o *jus italicum* a todas as cidades da Lusitania; Mertola ficou chamada *Myrtilis Julia*, Alcacer, *Urbs imperatoria*, Evora, perdoada dos gravosos tributos que pagava, *Liberalitas Julia*, Beja, *Pax Julia*, Santarem, *Presidium Julium*, Lisboa, *Felicitas Julia*. Na divisão feita por Augusto na Hespanha, a Lusitania ficou com tres conventos ou districtos, um em Merida, então capital *Emerita Augusta*, outro em Beja, e o ultimo em Santarem; d'esta divisão territorial ainda subsistem, como notou Herculano, Beja e Santarem, e da antiga Gallecia, Braga formando parte do territorio de Portugal.¹ Por isto se vê que o estudo dos povos que nos procederam na constituição da nacionalidade portugueza é indispensavel para deduzir da lei de continuidade a razão de muitos factos sociaes. A divisão da Hespanha feita por Augusto durou até ao tempo de Adriano, que a dividiu nas cinco provincias, que acima indicámos, vindo mais tarde sob Constantino a destacar-se ainda provincia Balearica.

A necessidade de conservar este poder sob a tutela administrativa imperial, fazia empregar a politica de Cesar; assim Vespasiano concedia o *direito latino* ás cidades e povoações hispanicas. Caracalla investia do direito de cidadãos romanos a todos os homens livres; e esta romanisação, já imitativa nos costumes, como notava Strabão sob Tiberio, já implantada por força maior nas instituições sociaes, em nada oblitera o fundo de raça, que recebe de Roma o primeiro impulso de unificação nacional. As divisões provincias romanas conservaram-se nas fórmulas de autonomia nacional na Idade media; as *colonias* foram-se confundindo com os *municipios*, e já as suas distincções eram desconhecidas no tempo de Adriano. A obliteração das garantias municipaes, notada por Aulo Gellio, foi um phenomeno resultante do desenvolvimento do absolutismo ou poder pessoal do Imperio; na queda de Roma foram as instituições municipaes que renasceram por toda a parte como o primeiro nucleo da liberdade civil. O que se deu na Itália repetiu-se na peninsula hispanica, porque a fórmula municipal não era exclusivamente romana, é árica, e commum a todos os povos da Europa. Na peninsula o Municipio resistiu, ou melhor, revigorou-se com a invasão gothica, e durante todas as perturbações e incertezas das luctas entre os neo-godos e os arabes, foram as instituições municipaes que garantiram sempre a existencia dos fortes nucleos de povoação em que se constituíram as nacionalidades

¹ Op. cit., I, 25.

modernas. O que são as Cartas de Foral, dadas pela realeza ou extorquidas á sua arbitrariedade, senão estas franquias locais e consuetudinarias a que os Romanos deram a fórma municipal?

O que é verdadeiramente notavel, é que estas instituições apparecem na Edade media simultaneamente na Italia, na França meridional e na Hespanha: o nome de *aldeia*, que as pequenas povoações peninsulares conservaram sob o dominio dos arabes, achase tambem com o mesmo sentido na Italia medieval. E estas povoações, que não podiam resistir por si, e se submettiam ao dominio romano, eram as chamadas *confederadas*. Quando D. Affonso Henriques teve de reconhecer as garantias locais dos nucleos de povoação do territorio conquistado aos arabes, imitou ou reproduziu o municipalismo italico, e até o proprio nome de *Podestat*, na aristocracia portugueza do seculo xiv proviera do cargo administrativo do podestariato. Á queda do Imperio correspondeu um movimento geral de descentralisação; resurgiram as liberdades locais, e crearam-se as forças e os organismos individuaes das nacionalidades modernas; o que se observa com o phenomeno linguistico da formação das linguas novo-latinas, dá-se tambem na elaboração social. A humanidade ia atravessar uma longa crise, em que se preparavam as vias para ser transferida de Roma para a França a hegemonia da civilisação occidental. Na historia de Roma se encontram as duas influencias contradictorias do espirito *municipal* e do unitarismo *imperial*, que dirigem todas as transformações sociaes no decurso da Edade media; uma tem a sua origem na tradição das raças e na propria fórma dos territorios europeus; a outra nasce do caracter da civilisação romana, baseada no direito, que successivamente codificado em Theodosio e Justiniano veiu a ser a norma das monarchias absolutas desde as dynastias germanicas até á Revolução franceza.

O conflicto d'estas duas influencias transparece em todo o ultimo periodo da Decadencia; os Imperadores arrogam-se o mais discricionario poder pessoal, mas o seu poder desenvolvia-se pela pressão dos diversos centros coloniaes coadjuvados pelas tropas mercenarias. Assim, quando pela morte de Nero, o poder imperial perde o perstigio dynastico ligado á familia de Augusto, são simultaneamente proclamados imperadores, Galba na Hespanha, Othão em Roma, e Vitellio na Allemanha, vindo por fim a governar Vespasiano proclamado pelas legiões da Syria. A Hespanha deu tres imperadores a Roma, Trajano e Adriano, que no meio dos crimes do cesarismo são o testemunho eloquente do estado da civilisação peninsular, e Theodosio o Grande, que unificou outra vez o Imperio do Oriente e do Occidente; os grandes monumentos romanos da peninsula, em rigor, foram levantados por hespanhoes, como as

pontes de Chaves e Alcantara no tempo de Trajano, e as estradas militares de Antonino, adoptado por Adriano. O phenomeno da desmembração do poder imperial repetia-se, como na lucta entre Septimio Severo, Pescennio Niger e Albino, proclamados simultaneamente em differentes partes do imperio, e subsistindo o primeiro pelo assassinato; sob o imperio de Maximiano, são proclamados o proconsul Gordiano e seu filho, e em seguida Pupieno e Balbino. Mas o que parecia ambição pessoal toma um caracter de systema politico; os imperadores nomeando *cesares*, ou coadjutores seus herdeiros da soberania, atacaram a unidade romana, como vemos em Diocleciano reservando para si o governo do Oriente, Galerio a Thracia e a Illyria, Maximiano a Italia, a Africa e as Ilhas, e o seu adjunto Constancio Cloro, a Bretanha, a Hespanha e a Mauritania. A divisão entre o imperio do Occidente e do Oriente tornou-se mais accentuada pela abdicação d'estes dois imperadores, vindo os seus cesares ou herdeiros Galerio a ficar com a Italia, Africa e todo o Oriente, e Constancio com o Occidente. Constantino, filho d'este, consummou este facto, que determinou a desmembração definitiva do Imperio, depois de vencidas por todos os meios as resistencias de cinco imperadores, Galerio, Severo, Licínio, Maximiano e Maxencio que entre si disputavam a purpura.

Nas divisões do Imperio, estabelecidas por Constantino, a prefectura das Gallias comprehendia os elementos de uma grande confederação occidental, as ilhas Baleares, a Hespanha, a Bretanha e a Helvecia; porém as ideias politicas não estavam em harmonia com a marcha da civilisação. Constantino, conservando pela unidade das leis a ligação entre o Imperio do Oriente e o Imperio do Occidente, obedeceu por fim á corrente separatista, que veiu a preponderar em toda a Edade media na Europa; dividiu como cousa sua o imperio em herança por seus tres filhos Constantino, Constancio e Constante, e por seus dois sobrinhos. Como da ultima decadencia do Imperio para o estabelecimento da soberania de Alarico e de Odoacro, em que começam as monarchias germanicas, não ha uma solução de continuidade, é assim que os imperadores barbaros imitam as distincções nobiliarias da córte de Constantino, e tornando legislação sua o *Codigo theodosiano*, do ultimo que unificára pela força os dois imperios, procuram pela conquistista restabelecer a tradição do Santo Imperio, e fundar uma material unidade politica da Europa. Á luz d'esta tradição politica, contradictoria com a corrente da civilisação, é que se comprehende a missão historica de Carlos Magno, a unidade da Hespanha visigothica, e ainda no fim da Edade media a theoria da *Monarchia universal*, que o Papa e os eruditos da Renascença, Carlos v e a Casa de Austria, Francisco i e Henrique viii, nutriram nos seus desvarios e

abusos do poder. A ideia da unidade politica romana tornou-se o movel de acção de todas as monarchias hereditarias, que arrastadas a luctas sangrentas de familia, acabaram por se harmonisar em um accordo ou tregua de ambições a que a diplomacia deu o nome de *Equilibrio europeu*. A historia dos mais pequenos Estados da Europa está tão intimamente ligada ao movimento geral d'este continente, que é impossivel comprehender o minimo successo sem o criterio derivado de uma vista de conjunto.

Falta-nos considerar ainda um outro factor da decadencia do Imperio e agente transformador da sociedade moderna, o Christianismo. Na historia da Hespanha moderna, cujos estados se formaram nas luctas de reconquista dos neo-godos contra os Arabes, a religião foi o estímulo mais constante entre as duas raças para se tornarem incompativeis uma com a outra no mesmo solo.

As populações hispano-godas desmembradas em um separatismo natural e provocado pelos cataclysmos, não tinham o apoio de um interesse politico para a resistencia; a religião era o esboço da sua unidade moral. Quando mais tarde o triumpho levou a religião á intolerancia absurda e ao canibalismo dos Autos de fé, os estados peninsulares perderam os grandes elementos da sua civilisação, e acharam-se reduzidos á impotencia pela unificação politica das monarchias, para quem a religião se tornára a policia do estado. É portanto necessario considerar este facto, que se tornou preponderante, pela divisão do poder temporal do espiritual, que caracteriza a Edade moderna. O Christianismo, desenvolvendo-se na séde da civilisação occidental, constituiu-se com os elementos que aí achou; da Grecia tomou as doutrinas philosophicas da sua parte *dogmatica*; de Roma tomou o systema de organização administrativa com que se fortaleceu na sua parte *disciplinar* ou hierarchica; dos povos do occidente tomou-lhes os sanctuarios das Deusas-Mães e os mythos áricos da Natividade e da Paixão. O seu fervor proselytico fortificou-se n'essa agitação egualitaria e communista provocada pela concentração da propriedade que ia esboçando no Imperio as fórmãs feudaes. O Christianismo, cooperando para a decadencia de Roma, apresenta esse mesmo conflicto dos dois principios *separatista* e *unitarista* da dissolução do Imperio; o primeiro desenvolve-se em todos os pontos em que se revela qualquer resistencia contra o despotismo imperial, na Africa, nas Gallias, na Hespanha, nas ilhas Britanicas e Allemanha; assim se formaram as *egrejas nacionaes*, com as suas diversas liturgias, com os seus synodos independentes, com a elegibilidade dos bispos, e com essa intima relação da auctoridade episcopal para com as instituições municipaes. O principio *unitarista* domina a organização interna da Igreja, que se centralisa em Roma, impõe a unidade de

lingua para a liturgia, absorve o primado no bispo romano e pela exploração dos vícios e ambições de Constantino converte-se em *religião do estado*, confundindo o poder temporal e espiritual na theocracia dos Papas, que por seu turno se arvoraram em representantes da tradição do Santo Imperio romano, impondo a todas as outras realezas a divisa theologica, *per me reges regnant*. Quando, depois da civilisação scientifica e juridica da Grecia e de Roma se devia seguir a actividade industrial e pacifica, a Europa foi arrastada n'uma falsa direcção, theologica e militar; a Edade media nas suas trevas, nos seus desastres, nas manifestações das suas extraordinarias energias, não foi senão o esforço constante de dissolução d'este regimen catholico-feudal. As egrejas nacionaes apropriavam-se das tradições dos *pagi*, convertiam os mythos do povo em elementos de festas publicas, e a Igreja de Roma separava o povo da liturgia, e pelos seus concilios envolvia-se nos odios politicos, n'esse longo conflicto entre o Sacerdocio e o Imperio.

São estes os dois representantes da *unidade romana*, que nos apparecerá em todas as phases da historia da peninsula, como consequencia da evolução geral da Europa moderna. *Monarchia e Catholicismo*, significam a fôrma das duas correntes unitaristas da Europa, que só produziram devastação, retrocesso, ruinas das liberdades e sangue. Contra estas duas correntes, o espirito de autonomia politica e da liberdade individual oppoz as suas forças, a *revolução* e a *heresia*, os dois grandes processos negativos da dissolução catholico-feudal.

Todas as revoluções da Europa moderna foram democraticas; o protestantismo ou a heresia na igreja foi sempre a expressão de uma qualquer independencia nacional, como se observa no Socinianismo na Italia que era republicano, no Calvinismo em França tambem republicano, e na Reforma na Inglaterra. Na Hespanha apparece-nos ligada aos primeiros esforços de organização social uma igreja nacional, caracterizada pelo *rito mosarabe*, mas a sua extincção é simultanea com a ruina de muitas liberdades locais, diante da absorpção da unidade monarchica. A religião christã communicada da Africa para a peninsula hispanica trouxe, como já observámos, esse caracter de intolerancia, que se revelou pelos novos martyres sob os governadores imperiaes; os desastres de invasões dos povos e de cataclysmos physicos, tiraram-lhe essa brandura poetica alliada aos mythos populares, tornando-a um culto de expiação orgiastica, que tanto veiu a influir na decadencia da Hespanha. A lingua latina e os codigos romanos, e em especial o espirito da unidade do Imperio, vão-nos apparecer sob as duas fôrmas da Monarchia e da Igreja, perpetuando este largo conflicto da Edade media, pelo antagonismo entre os princi-

pios da *auctoridade* e da *liberdade* na politica, e pelo antagonismo entre a *rasão* e o *sentimento* no progresso da sociedade. A harmonia d'estes principios levou seculos a estabelecer, e a lucta ainda dura. Pelas invasões dos barbaros germanos que se substituiram no dominio do Imperio, a fórma monarchica recebeu uma transformação, a hereditariedade, que a torna mais terrivel do que a prepotencia dos imperadores; pela deslocação territorial dos povos diante dos invasores, a Igreja tratou de fundar a sua theocracia e unitarismo absorvente na aquisição da propriedade temporal. Temos portanto conhecida a orientação romana dos novos elementos que vão entrar em acção na marcha historica da peninsula.

THEOPHILO BRAGA.

O DUELLO

considerado nas suas relações com a historia
e com a civilização moderna ¹

O combate judiciario na edade media

(Continuação)

Os costumes e foros de Castello Bom, Alfaiates, Castello Rodrigo e Castello Melhor são do seculo XII a XIII e trazem todos as mesmas disposições para os *Lidadores que habuerint a lidiare* ². Os combatentes são armados pelos alcaides, depois de ouvirem missa, e prestam juramento, um de que é boa a causa que defende, e o outro que o primeiro jurou falso. Dizem os costumes de Castello Bom : « Los lidiadores que habuerint a lidiare per iudicio de alcaldes equent los alcaldes : et del die que los eguaren a tercio die uadant a sancta maria ad missam matutinalem et arment illos 11^{os} alcaldes, quales illos uoluerint, in sua manu lidien. Et postquam fuerint armati iuret qui amparat que directo amparat, et iuret alterum que mentira iurô ». Ambos dão fiadores pelo valor do cavallo e das armas, e não devem entrar na igreja depois de armados, nem deixar as armas antes de findar a pendencia. « Et lidiador de los cotos non exeat nec prenda otras armas, si non las suas aut de suo companero cum quo lidiare, aut petra uel terra, et non prenda uestido de nullo homine nin pane nin corte lanza que tenuerit in suo poder nin taie rendas nin cabezadas nin mate cauallo de suo compa-

¹ Vid. n.^{os} 6 e 7, pag. 273-283 e 303-313.

² *Portugalix Monumenta Historica : Leges et consuetudines*, pag. 778, 824, 862 e 909.

nero. Et si lo matare aud taiare rendas ó cabezadas, iure que lo non matô nin taiô rendas de suo grado et tome alio quomodo mandaren los alcaldes ». Os alcaldes assistem a todo o combate e não podem abandonar os contendores senão depois de terminada a lide que póde prolongar-se por tres dias. « Et si el reptado deuiniere de pede, speret ad alium in campo que uideant los alcaldes que puede aguiar ad illum de todas partes. Et si amparare se pudiere usque ad tercium diem de sol ad sol, et el que uiniere deueniere de pede, speret illum in campo. Et reptado conquirat illum III uices in die et percuciat illum cum armas que tenuerit III uices in die a mantenente in elmo, aut in lorica ó in escudo aut in las armas que tenuerit aud in corpo, foras in la lanza. Et si el reptado escapare cauallo, conquerat al peon III uices in el die, sicut dictum est. Et faciendo, si usque ad tercium diem perseuerare poterit, uincat suo iudicio ». O combate é publico, mas não é permitido aos de fóra fazerem qualquer manifestação a favor ou contra qualquer dos contendores. « Qui uozes aud silbos dederit a lidiador que cadiderit pectet v morabitanos, si ei firmaren. Qui dixiere a lidiador parabola que en esforciamento le sea pectet v morabitanos ».

Como se prova pelas citações que ahí deixamos, a legislação consuetudinaria nos artigos que se referem ao combate judiciario tanto se preocupa dos peões, como dos cavalleiros. Não ha ahí a minima ideia de privilegio da nobreza, muito embora os nobres frequentemente o empregassem de preferencia a todas as outras provas indirectas. Era usado na córte, como nos municipios foralenses. No *Livro velho de linhagens*¹ lê-se por exemplo o seguinte a proposito de um tal Nuno Velho que « matou... Gonçalo Sapo e incurcou a molher muy deshonoradamente; e retou-o D. Simão Nunes de Curutelo, e porque era velho Nuno Velho, foi julgado por corte que metece por el Pero Nunes seu filho o campo, porque era o primeiro filho, e deu o reto pelo padre, e foi vencudo D. Simão de Curutelo, e desdicese em campo, e encheo a sela de m... e por esto chamarão a D. Simão C...-na-rua. »

Em Portugal, como nos outros paizes do Occidente, o combate judiciario cahiu em desuso ao terminar a Edade media. Ficou, porém, em vigor o combate cavalheiresco ou duello provocado pelo ponto de honra, como um costume particular da aristocracia, educada nas leituras das novellas de cavallaria e allucinada pelo amor das aventuras, que tanto contribuiu para as conquistas e navegações portuguezas. A decadencia do combate judiciario entre nós

¹ *Port. Monum. Hist. Scriptores*, pag. 168.

póde datar-se da época em que os *corregedores* de el-rei começaram a usurpar a jurisdição popular e em que o direito romano, introduzindo-se no paiz pouco a pouco, invadiu e supplantou o velho direito local.

III

O duello nos tempos modernos

Cervantes, o immortal demolidor das velharias medievas, não podia deixar de submeter na sua obra-prima ao riso franco do bom senso o uso cavalheiresco do combate singular. De facto basta recordarmo-nos do famoso combate que se passou entre D. Quixote de la Mancha e o laçao Tosilos em defesa da filha da *dueña doña Rodriguez*. Não querendo o duque que o seu laçao ficasse ferido ordenou que se tirassem os ferros ás lanças, dizendo a D. Quixote « que nó permetia la cristiandad, de que él se preciaba, que aquella batalla fuese con tanto riesgo y peligro de las vidas, y que se contentase conque le daba campo franco en su tierra, puesto que iba contra el decreto del Santo Concilio, que prohibe de tales desafios, y no quiesse llevar por todo rigor aquel trance tan fuerte.»¹ O heroe de la Mancha investe com o seu adversario, encomendando-se de todo o coração *a Deus nosso senhor e á senhora Dulcinea del Toboso*. Esta scena do grande livro de Cervantes, que a muitos leitores fará lembrar certos duellos de nossos dias, cujos heroes se batem denodadamente com floretes de pontas embotadas, é um indicio de estar encerrada a época dos combates singulares, pelo menos na Hespanha. Se perderam a solemnidade dos usos cavalheirescos, não deixaram comtudo de se effectuar como uma sobrevivencia debaixo da fórma do duello moderno, principalmente entre os fidalgos. Confirmam estas palavras, as ordenações contra os duellos decretadas pelos monarchas hespanhoes em 1584 e 1669.

Em França, nos primeiros tempos que se seguiram á abolição do combate judiciario, o duello teve um caracter official. Foi uma phase da transição para o duello moderno. Então só o rei podia auctorisar o combate em campo cerrado a requerimento dos interessados, e o cartel era feito por um arauto em nome do rei. O mo-

¹ Ob. cit., cap. LVI da 2.ª parte.

narcha assistia ao combate e interrompia-o, quando queria que terminasse, lançando o seu sceptro no meio dos contendores. « Em 1538 deu-se um duello solemne diante do rei entre dois gentis-homens, um dos quaes accusava o outro de ter fugido na batalha de Pavia: depois de terem luctado algum tempo com as espadas, deitaram-nas fóra, e cahiram um sobre outro de punhal na mão; mas o rei lançou o seu sceptro. » ¹ Francisco I ordenou solemnemente dois duellos e Henrique II outros dois. Mas como a auctorisação não era facil de obter, muitos se batiam sem ella em qualquer campo ou logar que se offercia. Assim multiplicaram-se os duellos de um modo extraordinario, chamando a attenção dos Estados geraes que se reuniram em 1560 em Orleans. Em 1566, Carlos IX prohibiu-os e mandou submeter os desmentidos ao governador da provincia, ao condestavel, aos marechaes de França, os quaes podiam declarar sem effeito o desmentido se na realidade não tivesse valor. Em 1575 surgem novas queixas dos Estados geraes reunidos em Blois e passados quatro annos nova confirmação dos anteriores editos. Os gentis-homens que se reuniam para solverem pendencias de honra ficavam declarados réos de lesa-magestade. Tudo inutil. O rigor da lei parece ainda dar mais força a este uso selvagem. As testemunhas, que até então eram simples espectadores, tornaram-se comparsas, sendo obrigadas a desembainhar a espada pelos seus afillados. « Foi uma especie de cobardia, diz Montaigne, ² que introduziu nos nossos combates singulares este uso de nos fazermos acompanhar de *segundos*, *terceiros* e *quartos*. Antigamente eram duellos; são hoje encontros e batalhas. Além da injustiça de uma tal acção e da vilania de empenhar na protecção da nossa honra outro valor e força que não seja o nosso, acho desvantajoso misturar a fortuna com a de um segundo. Cada um corre bastante sorte por si sem a correr ainda por outro. »

As luctas religiosas e as dissensões civis que precederam o advento de Henrique IV aggravaram o mal. De 1598 a 1608 o duello causou mais victimas, do que as guerras intestinas da mesma época, graças á longanimidade do monarcha. O furor dos desafios embriagou mesmo o sexo feminino; duas damas da côrte chegaram a bater-se á pistola.

Em 1599 os duellistas haviam sido declarados novamente réos

¹ Martin Dubellai, xxi, 291 apud Michelet. ob. cit., p. 353.

² Apud Saint Thomas, *Nouveau Code du Duel*, p. 18.

de lesa-magestade e perturbadores da ordem publica. A pena de morte e a confiscação total dos seus bens era o castigo decretado contra os duellistas e seus cúmplices. Mas o effeito da ameaça era nullo por causa das numerosas cartas de perdão que a realza concedia. Até 1608 foram concedidas sete mil cartas de perdão e haviam perdido a vida no campo da honra uns sete ou oito mil gentis-homens. Henrique iv por um edito de Fontainebleau restabeleceu mesmo o duello nos casos em que a auctoridade real ou o tribunal dos marechaes o entendesse preciso, reservando os castigos mais severos para os combates que se effectuassem sem licença. Em 1611, 1613, 1614, 1623, 1624, 1625, 1626, 1634, 1638, 1639, 1640, 1643, 1651, 1653, 1657, publicaram-se novos editos, decretos, etc., contra os duellos; só no tempo de Luiz xiv foram onze! Este monarcha fundou a *Liga do bem publico*, cujo fim era concorrer para a extincção de semelhante uso. Os socios tinham de assignar uma declaração, quando se matriculavam, pela qual se obrigavam a recusar todo e qualquer duello, por mais forte que fosse o motivo ou a provocação. Em 1679 apparece um novo edito. As penas consignadas n'este são severas e envolvem não só os contendores, como todos os que tomam parte directa na lucta, os lacaios que são portadores dos carteis e até os espectadores.

Se o duello se realisava, a pena de morte e a confiscação de bens esperava o duellista sobrevivente ou ambos se não havia morte, e mesmo que não houvesse ferimentos. A simples provocação era castigada com prisão, suspensão de cargos, multa, perda de rendimentos, etc. Os nobres soffriam além d'isso a pena de degradação; os seus escudos eram partidos e cobertos de preto pelo executor de alta justiça. O laçao que levava o cartel era chicoteado e no caso de recidiva condemnado perpetuamente ás galés. O rigor da lei não evitou a continuação dos combates singulares.

A transformação d'esse costume medievico era geral. Na Italia, publicou Mutio, em 1553, um tratado do duello, em que lamentava a decadencia dos velhos usos. No seu tempo, já não se combatia em campo fechado e haviam-se esquecido as antigas formulas. Mutio occupa-se minuciosamente do combate cavalheiresco, como elle se realisava nos seus bellos tempos, e expõe todas as suas particularidades, difficuldades, pontos de jurisprudencia, etc., etc. Era o elogio funebre da instituição que desaparecia.

Contra os duellos, sob a sua fôrma moderna protestou o concilio de Trento por um canon do anno de 1563, sessão 25.^a de *Reformatione*, cap. xix: « O uso detestavel dos duellos, que foi introduzido por artificio do demonio para perder as almas depois de ter dado cruelmente a morte ao corpo, deve ser abolido de todo entre os christãos. » Para o clero do seculo xvi o duello era um artificio do

demonio para conquistar almas que fossem povoar as vastidões do inferno; esquecera-se que outr'ora tivera a sanção da Igreja, de bispos, de cardeaes e de papas como Nicolau I e Eugenio III. A época era outra. O concilio de Trento excommunga, *sem outra fórma de processo*, os imperadores, reis, duques, principes, marqueses, condes e outros senhores que consentirem duellos entre christãos; contra os duellistas e seus respectivos padrinhos lança a pena de excommunhão e perda de todos os bens, passando por infames e sendo tratados com a mesma severidade que se usa contra os homicidas; os que morrerem no campo serão privados para todo sempre de sepultura em sagrado. O anathema perpetuo cahirá sobre os espectadores.

Os anathemas e as excommunhões da Igreja não tiveram acção alguma em França, como vemos pelos editos e decretos successivos dos reis e dos parlamentos, cujas penas severas foram igualmente inuteis. Na Italia foi maior a sua influencia. Na Peninsula hispanica os canones do concilio de Trento poderam ser observados, porém, com muito maior efficacia. A elles se refere Cervantes no trecho que atraz citamos. As condições particularissimas de Portugal e de Hespanha explicam-nos semelhante phenomeno; n'estes dois paizes o catholicismo encontrou o seu ponto de resistencia no momento de começar a sua adversidade. Cumpriam-se, portanto, mais á risca as deliberações dos conclaves catholicos. A milicia disciplinadora dos jesuitas e o terrorismo espalhado pela inquisição levavam os fleis á obediencia passiva e estúpida.

Em Portugal o fervor religioso não fez mais do que ajudar a obra iniciada pelos monarchas na centralisação da justiça. Acima dos juizes ordinarios e dos juizes de fóra, havia uma quantidade enorme de magistrados, a começar pelos corregedores das comarcas que recebiam as devassas dos juizes e as despachavam, mandando proceder contra os culpados, até aos desembargadores da casa da supplicação, ao juiz dos feitos de el-rei, etc., etc. O movimento centralizador data de D. Diniz e D. Pedro I, que visitavam os povos, escutavam as queixas e faziam justiça sem as formalidades de processo. Á imitação dos *Missi Dominici* do imperio romano crearam-se os Meirinhos, os Juizes do fóro de el-rei, os corregedores. Contra a jurisdicção d'estes representantes do poder real reclamaram já os povos nas côrtes de 1410; a magistratura municipal não se submettia com facilidade á invasão da realeza nos direitos de seus fóros e costumes. Só pouco a pouco e com o decorrer dos tempos conseguiram os monarchas o seu desejo de unificação. No reinado de Affonso V ainda estavam em uso os combates judiciarios, como se vê das capitulações accordadas e assentadas entre D. João I de Portugal e D. João I de Castella, e confirmadas por aquelle

monarcha e pelos reis catholicos : « Item assentaraõ que por escusar represalias, que por falta de justiça de hñas partes a outras se poderiaõ fazer, que em todolos feitos civeis & crimes, em que os ditos Castelhanos houuessem de ser autores ou reos, nestes regnos & senhorios, em que se houuesse de proceder per officio de julgar, ou em outra qualquer maneira, que assi fossem julgados & priuilegiados, & houuessem as mesmas liberdades & priuilegios & fossem julgados por esses mesmos juizes, leis, fóros, bôos costumes, & *façanhas*, como se fossem Portuguezes. . . » ¹ *Façanhas*, segundo diz o snr. Theophilo Braga, ² são o caso julgado pelas armas. N'esta época, porém, já se usava mais o duello cavalheiresco, do que propriamente o combate judiciario. O repto fazia-se perante o rei e na presença de doze fidalgos pelo menos. O accusador declara que o reptado é traidor e acrescenta : « Se o negar, eu lho quero provar perante a Vossa Mercee ; e se lhe mais prouver lidar comigo sobre elle em campo, eu lho farei conhecer, e dizer em elle, ou o matarei, ou o lançarei fora delle por vencido. » ³ O accusado tem tres dias, e mesmo nove se o requerer, para escolher entre o juizo da Côrte e a lide do campo « ca elle nom deve ataa este tempo seer costringido pera lidar. » O juizo da Côrte é preferivel « porque muitas vezes aconteceo os innocentes, e sem culpa perecerem na lide injustamente, segundo que a todos he claramente conhecido, » e realisa-se quando o reptado « nom quer tentar a Deos que por el haja d'obrar em este feito miracolosamente. . . » Estês desafios dão-se entre *cavalleiros de espora dourada*, fidalgos de linhagem ou de cota d'armas e menos vezes entre pessoas de inferior condição. Mas se algum nobre reptar um villão, « nom será o retado theudo a dar por sy outro, que seja cavalleiro ou fidalgo, mais deve o cavalleiro, ou fidalgo de lidar com o villaão, pois que o retou, sabendo que tal era. » N'outros casos, comtudo, o accusado pôde dar por si alguem de sua familia ou de sua casa que seja igual ao reptor em estado, linhagem e força com a approvação do rei. Os velhos, os menores de vinte e cinco annos e os clericos podem dar campeão que vá a campo em seu logar. Quem reptasse alguem sem licença regia perdia todos os seus bens para a corôa.

¹ D. Nunes de Leão, *Anotações sobre as ord. dos cinco livros que pelas leis erravagantes são revogadas ou interpretadas*, 1569, p. 203.

² *Hist. do dir. port.*, p. 39.

³ *Ord. Aff.*, Liv. 1, tit. LXIII.

No entanto, apesar de semelhante prohibição, os duellos effectuavam-se frequentes vezes sem que o monarcha fosse ouvido. D. Manuel nas suas ordenações ¹ determina tambem que pessoa alguma, quer nacional, quer estrangeira « sem Nossa especial licença, e auctoridade, rete, e desafio outro, ou o requiera pera se com elle matar, ou que lho fará conhecer mão por mão, ou com muitos, ou com poucos, sob pena de por esse mesmo feito perder todos seus bens moveis, e de raiz, para a Coroa de Nossos Reynos, e mais perder quanto de Nós tiver, e seer riscado de Nossos Livros, se Nosso morador for, e seer degradado pera as partes d'Alem atee Nossa Merce. » Se fôr peão será alem d'isso açoutado em publico. As mesmas penas são applicadas aos que acceitarem o repto, aos padrinhos ou *asseguradores* e a todos que os acompanhem no desafio.

Como se vê, o rei concentrava em si toda a auctoridade e poderio, invadindo a jurisdicção dos povos. Desde este momento o combate singular passou a ser concedido excepcionalmente por uma graça regia, sendo condemnados todos quantos pretendessem fazer justiça por suas proprias mãos, ou recorressem a outra qualquer auctoridade. Na linguagem popular das nossas provincias ainda hoje se conserva em uso a exclamação de soccorro *Aquí d'el-rei*, que significou out'ora o reconhecimento da jurisdicção suprema do monarcha e que na actualidade perdeu toda a propriedade, porque o poder judicial é independente da realza. Este brado, simples vestigio agora de antigas épocas, era no tempo de D. Manuel uma imposição legal. « Nenuhũ nom seja tam ousado, lê-se nas Ordenações, que por arroido que se aleanante chame outro apelido, saluo *Aque d'ElRey*; e o que outro apelido chamar seja degradado por cinco annos fóra do Lugar, e Termo onde esto acontecer, com huũ preguam na Audiencia ». ²

Apezar de D. Manuel querer restringir o numero dos combates singulares e continuar a obra dos seus predecessores, sobrepondo a justiça da côrte ao velho direito consuetudinario, não deixava de consignar nas cartas de armas, como a que mandou passar ao seu chanceller-mór e embaixador de Rhodes, fr. André do Amaral, do seu conselho, que « com ellas poderia entrar em todos os feitos e lugares de honra, como batalhas, campos, *ducos* (duellos), *retos*,

¹ *Ord. Man.*, liv. v. tit. xciii.

² *Idem*, liv. v. tit. lxi.

excaramuças, *desafios*, e exercitar com ellas todos os outros autos licitos da guerra e de paz, etc. » ¹

As conquistas e as proezas militares dos portuguezes na Africa e na India, desenvolvendo o espirito guerreiro, davam origem a contendas e a desafios entre os cavalleiros e homens de armas, que sem licença do monarcha se batiam, principalmente nas feitorias e fortalezas, desprezando os artigos das ordenações que prohibiam esses reptos. Mas em breve o fanatismo religioso veio prestar força á prohibição da lei. As ordenações manuelinas appareceram em 1521; quinze annos depois D. João III introduziu em Portugal o queimadeiro, o santo tribunal encarregado de purificar as almas pelo fogo em que consumia os corpos dos que desobedeciam aos preceitos da Igreja. Ao mesmo tempo os jesuitas, apoderando-se das intelligencias, quebravam todas as energias viris do povo portuguez. Assim os canones do concilio de Trento contra os duellistas tiveram entre nós mais força moral, do que entre os povos onde lavrou a dissensão protestante, como a França dividida pela lucta dos calvinistas e catholicos. As Ordenações Philippinas, promulgadas em 1603, prohibem de um modo terminante os duellos; ² a redacção do titulo concernente a este assumpto é quasi a mesma do titulo da collecção manuelina, porém já ahi não se encontram as palavras: *sem nossa especial licença e auctoridade*. O rei catholico curvava-se deante do supremo poder espirital da Igreja que no concilio de Trento decretára a excommunhão contra todos os chefes de estado que permittissem os desafios.

Um alvará de 30 de agosto de 1612 condemna novamente os desafios; e ainda meio seculo mais tarde vemos serem augmentadas as penas contra os duellistas por uma lei de 16 de junho de 1668 ³.

A completa abolição do duello desagradou á nobreza, que preferia o combate singular ao julgamento juridico; a aristocracia teve sempre por maxima: a força supplanta o direito. Por isso, Frei Luiz de Sousa põe na bocca do conde de Marialva estas palavras: « Já que as Leis de Portugal devassaram o foro antigo de Hespanha pello qual os cavalleiros agravados d'outros *pediam aos Reis*, em logar de offerecerem libellos, *campos aprazados para*

¹ Doc. da Torre do Tombo, 1515, apud Viterbo *Elucidario*, vb. DUELO.

² Liv. v. tit. XLIII.

³ *Ind. Chron.* 1, 31 e 216.

manterem com lança suas querellas... » ¹ Frequentes vezes os fidalgos e homens de armas arrostavam com as excommunhões ecclesiasticas e com as prohibições regias e desciam ao campo de honra a desaffrontarem-se ou a resolverem as suas pendencias. Comtudo, entre nós, nunca este uso tocou o extremo a que chegou n'outros paizes. Santa Rosa de Viterbo condemna-o nas seguintes palavras: « Estes duellos, tão indignos de gente illuminada e ao mesmo tempo contrarios ás leis divinas e humanas, passaram sem castigo por entre os antigos Portuguezes, e principalmente sendo militares os que singularmente por um desaggravo particular e mal entendido, tão barbaramente pelejavam: abominação esta, que talvez algumas gentes não vejam ainda com horror; mas que entre os filhos da Egreja Santa até com a privação de sepultura ecclesiastica se castiga. » ² Apezar das condemnações geraes o duello continuou a ser usado, mais ou menos occultamente, pelo menos na côrte, onde ficava desairado o cavalleiro que o não acceitasse.

Com este exemplo provou Augusto Comte, baseando-se na lucida opinião de Condorcet, que os preconceitos publicos são de ordinario mais fortes do que os preceitos religiosos, quando ha antagonismo entre estas duas forças moraes, quasi sempre convergentes. Com effeito o duello levava, a cada passo, cavalheiros profundamente religiosos a arrostarem de frente com os anathemas da Egreja, « emquanto que hoje vê-se o duello desaparecer pouco a pouco espontaneamente, devido só á preponderancia gradual dos usos industriaes, apesar da inteira decadencia pratica das prohibições theologicas. » ³

Podemos acrescentar que os preconceitos resistem por longo tempo não só ás condemnações feitas em nome da religião, como tambem ás penas impostas pelas leis, por mais rigorosas que ellas sejam. Os preconceitos de toda e qualquer especie são vestigios de civilisações atrazadas ou da barbarie primordial, que se impõem através dos seculos com a força de que os reveste a auctoridade dos antepassados. É bem verdadeiro o aphorismo de que as gerações vivas são governadas e dirigidas na maior parte dos seus actos pelas gerações mortas. O passado não só gerou o presente, mas domina-o com toda a força adquirida.

¹ *Chron. de S. Domingos*, p. 2, liv. 6, cap. 2 e 3 apud Th. Braga, *Hist. do Dir. Port.*, pag. 39.

² *Elucidario*, vb. Duélo.

³ *Cours de Philosophie positive*, t. v, p. 298.

A Revolução franceza marca o principio da nova época, em que preponderam os usos industriaes a que se refere Comte. No meio da agitação revolucionaria, que se seguiu ao memoravel dia 14 de julho de 1789, os duellos continuaram em França a ser frequentes, chamando a attenção da Assembléa em fevereiro de 1791. Não chegou a formular-se um projecto de lei contra estes combates, mas no anno immediato, na sessão de 17 de setembro, a Assembléa legislativa votou uma amnistia para todos os implicados em duellos depois da revolução, fundamentando-a na falta de reflexão que levára os contendores a baterem-se no chamado campo da honra. A condemnação moral, que envolvia o decreto da amnistia, teria certamente produzido um effeito mais salutar do que quaesquer penas, se o desenvolvimento do espirito militar não viesse dar nova força áquelle antigo costume. A Convenção Nacional em 29 do messidor do anno II da Republica Franceza (17 de julho de 1794) submetteu á commissão das leis o exame dos meios a empregar para impedir os duellos e dos castigos que deveriam soffrer os duellistas e seus cúmplices, mas esta proposição não teve seguimento. As reacções napoleonicas e monarchicas, de que a França tem sido victima no decurso do corrente seculo, não permittiram ainda o desaparecimento do duello, antes por diversas vezes augmentaram a sua força, estendendo o uso de tão barbaro costume a todas as classes sociaes, e dando logar á perda de cidadãos prestantes e illustrados como Armand Carrel, morto por Emile de Girardin em 1848.

O Romantismo, resuscitando artificialmente os costumes medievicos, contribuiu muito para estes tristes resultados.

Em Inglaterra, o combate judiciario e o duello existiram simultaneamente até ao seculo actual, aquelle como instituição legal e este como processo illicito. Em 1819 foi o combate judiciario abolido pelo parlamento. Emquanto ao duello, as leis inglezas condemnam-o equiparando os duellistas aos assassinos e aos desordeiros com a circumstancia aggravante da premeditação. ¹ Apesar do rigor da lei, ainda na actualidade os inglezes se batem em duello nas tavernas. ² Na Irlanda esteve muito em voga.

A maior parte das legislações são severas para com os duellistas. Nos Estados-Unidos da America, em New-York, Massachussets, Virmont, Maine o homicidio commettido n'um duello é castigado

¹ Blackstone, t. v, p. 543 apud *Nouveau Code du Duel*.

² H. Spencer, *Essais (Les manières et la mode)*, t. 1, p. 157.

com a pena de morte, sendo o cadaver do assassino enviado para a sala de anatomia; n'outros estados da confederação a multa e a prisão com trabalhos publicos são as penas infligidas aos duellistas.

Na Belgica a penalidade é muito mais moderada; limita-se a multa e a prisão correccional. Os artigos 381.º a 388.º do Codigo penal portuguez de 1852, concernentes ao duello, são uma copia, quasi uma traducção litteral, da lei belga de 8 de janeiro de 1841. Estes artigos não têm sido applicados, porque as auctoridades mostram-se sempre indulgentes com os duellistas, talvez por causa da posição que estes occupam na sociedade, pois são jornalistas, homens politicos, empregados publicos e aristocratas. O povo não usa duellos; livre d'este preconceito social e rindo-se d'elle mostra-se superior ás classes dirigentes.

IV

Conclusão

Estudámos o duello nas suas diversas phases desde a Edade media até hoje e vimos como, depois de se ter elevado a instituição social, cahiu no uso privado, como uma sobrevivencia, um vestigio, um preconceito, condemnado pelas leis como um crime semelhante ao homicidio, senão mais grave ainda, por envolver a ideia de premeditação. Ha quem julgue que os legisladores exorbitaram n'este ponto. Não nos parece. A grande maioria dos delictos e dos crimes, puniveis pelas legislações modernas, são como o duello, vestigios e restos de civilizações passadas ou de usos e costumes selvagens, que com o andar dos seculos se tornaram incompativeis com os novos estados da civilização. Taes são, por exemplo, o roubo, a bigamia, o incesto, o porte de armas prohibidas, e tantos outros que seria ocioso enumerar. Está, portanto, o duello condemnado irremediavelmente a desaparecer deante dos progressos sociaes; como tradição do militarismo, bastam os usos industriaes da nossa época, radicalmente adversa ao espirito guerreiro, para eliminarem esse costume selvagem do seio das sociedades modernas.

Fundam-se os partidarios do duello na necessidade que tem cada individuo de manter e defender a sua honra. Já no começo d'este estudo mostrámos que da sorte das armas não póde depender a boa ou má razão de qualquer causa. A offensa não se lava com o sangue do offendido ou do offensor, nem a victoria conver-

te em realidade uma calúnia ou faz esquecer uma falta. Se na Edade media o combate judiciario foi admittido como prova, não o póde ser hoje o duello, porque o desenvolvimento intellectual, ha muito, poz de lado a intervenção miraculosa da providencia, do velho Jehovah, nas cousas d'este mundo, digamos mesmo, em todos os phenomenos do universo. Escusado seria accrescentarmos mais alguma cousa sobre este ponto. Vejamos, porém, agora o que se entende por honra.

A ideia de honra, como a comprehenderam na Edade media, era absolutamente metaphysica. Hegel, como já vimos, interpretou-a com inteira precisão. O eu, no seu frio orgulho, considera-se infinito, é uma cousa vã e falsa que se impõe ao respeito e á admiração de todos quantos se approximam. Encontrou a sua representação mais completa nas obras dramaticas como personalidade inteiramente egoista. A falta de uma ideia verdadeira faz-se sentir « quando o espirito de subtileza chimerica, como diz Hegel, introduz no dominio da honra cousas insignificantes que só interessam ao personagem. » ¹ Qualquer particularidade, por mais insignificante que seja, toma assim a importancia de um ponto de honra. « Os hespanhoes, sobretudo, continúa Hegel, desenvolveram esta casuistica do ponto de honra na sua poesia dramatica, pelas considerações que fazem em scena os seus heroes. Assim a fidelidade da mulher é esmiuçada até as minimas circumstancias; a mais leve suspeita de outrem, a possibilidade de semelhante suspeita, ainda quando o marido conheça perfeitamente a sua falsidade, torna-se um assumpto que fere a honra. » ² Esta casuistica supinamente metaphysica não nos dá, comtudo, uma ideia clara e positiva da honra.

Na linguagem vulgar emprega-se a palavra *honra* com diversas significações. Tomada no sentido de manifestação de apreço, de consideração, de respeito, ou de remuneração de serviços publicos, distincção ou graça, nada tem de vêr com o assumpto de que nos occupamos. Aqui tem uma accepção puramente moral e psychologica. O *Grande Diccionario Portuguez* de Frei Domingos Vieira, revisto e emendado em parte pelo snr. Adolpho Coelho, define-a assim: « Boa opinião, e fama adquirida pelo merito e virtude, e o interesse ou sentimento habitual que leva o homem a procurar esta boa opinião e fama, e a conserval-as pelo cumprimento de seus deveres. » Littré define-a: « O sentimento que faz com que se queira conservar a consideração de si mesmo

¹ *Esthetique*, tr. fr., vol. 1, p. 244.

² *Idem*, *ibidem*.

e dos outros.» Estas definições são incompletas e vagas, como é incompleta e vaga a concepção vulgar da honra. *Homem honrado*, chama-se áquelle que cumpre pontualmente os seus compromissos commerciaes; mas será honrado aquelle que n'estas condições não é ao mesmo tempo um bom chefe de familia e maltrata a esposa e os filhos? ou o que na vida privada se entrega a scenas de uma immoralidade revoltante? O banqueiro, que arrisca no jogo de fundos os capitaes que lhe foram confiados, ou o que empresta dinheiro a juro exorbitante, embora cumpra á risca todos os seus contractos, será na realidade um homem de honra? O politico, que na sua vida particular é um modelo de virtudes, mas que na vida publica corrompe as consciencias e atraçõa os principios, poderá considerar-se tambem um homem honrado? De ordinario em cada caso não se encara a honra senão por uma de suas faces. Fallando de uma mulher, então, a honra significa «a castidade ou o casamento legitimo», dil-o Littré, e com effeito é essa a accepção vulgar. Mas ha por acaso duas especies de honra, uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino? Seria absurdo aceitar-se uma tal ideia.

A honra, sob o ponto de vista positivo, significa o valor moral do individuo. Este valor diminue ou augmenta conforme cada um se afasta ou se aproxima de uma conducta perfeita e regulada por todas as leis sociologicas e moraes; assim o homem é mais ou menos honrado. A conformidade de todos os actos, sentimentos e ideias com os preceitos mais puros da moral deduzida da evolução historica e da perfeição do organismo, é a bitola por onde se mede a honra individual. A honra corresponde á dignidade humana, tanto maior quanto mais se afasta do estado de animalidade primitivo em que o homem a custo se separa dos outros mammiferos superiores.

Sob este ponto de vista sociologico e moral, «as offensas á honra não se reparam», como disse o grande Corneille, porque na verdade essas offensas são impossiveis. O author da offensa, se fôr injusto na sua apreciação, em nada diminue a honra do offendido, antes dá uma prova da sua propria inferioridade. Por outro lado o individuo que impõe a outrem o reconhecimento do seu valor ou da sua honra, dá, por este facto, um triste documento de seu orgulho ou da sua vangloria, que não se coaduna com o verdadeiro merito. Não vão ser porém mal interpretadas as nossas palavras; o sentimento de dignidade humana que aqui apregoamos oppõe-se radicalmente á humildade christã; não se confunda, portanto, uma com outra cousa. O preceito religioso de que se deve offerecer a face esquerda a quem nos esbofeteia a direita é immensamente degradante. Os codigos modernos reconhecem a todos o direito de

defesa. Nós como positivista vamos mais longe, consideramos a defesa como um dever imposto pelas leis sociaes e moraes a todos os cidadãos. Assim não defendemos e antes condemnamos, essa virtude do christianismo.

Em conclusão, a honra deve ser reconhecida espontaneamente e nunca imposta á consciencia dos outros. A dignidade humana não se manifesta no recurso ao duello para lavar uma offensa, mas sim no desprezo das injurias pela consciencia que cada um tem da inferioridade moral do offensor.

TEIXEIRA BASTOS.

THEORIAS DA ARTE ¹

II

Prolixidades, delongas monotonas, que vão como que escurentar a tela nos seus elementos essenciaes, prejudicam os efeitos emotivos e o character impressionador que é proprio de uma obra d'arte. Joeirem-se no crisol da observação os detalhes por modo que fiquem só os que são assaz vivos e salientes para captivar imperiosamente a attenção.

N'esta selecção se resume o segredo do poder creador e da originalidade artistica, e é assim que a obra d'arte, sendo feita segundo os moldes da rigorosa verdade natural, deixa de ser uma imitação servil da natureza. Evitando-se a escravisação a um determinado modêlo, do conjuncto fielmente observado e interpretado fórma-se uma criação que é a expressão do verdadeiro sem ser uma copia, que a imaginação e o enthusiasmo artistico não animaram com um sopro de vida. É a realidade observada, assimilada, comprehendida no conjuncto dos seus caracteres essenciaes, embo-

¹ Vid. n.º 7, pag. 319 a 325.

ra a espaços fisque uma minucia, um detalhe interessante que vá illuminar o quadro com mais um toque de luz.

Observar com exactidão e rigor a realidade não é esmiuçar todos os argueiros, enfeixar todas as esquirolas; mas interpretar a natureza, fazendo selecção de tudo o que é característico, grande, duravel, embora malefico, e se revela a uma intuição sagaz e consciente.

A descripção minuciosa é justificavel comtanto que não seja obscura, quando se pinta a sociedade e o meio em que se desenvolve a acção; uma exagerada sobriedade descriptiva pôde deixar incompleta ou dificultar a comprehensão das situações moraes; mas, quando se toca no ponto culminante dos lances capitaes, como que é preciso uma grande força de condensação do poder imaginativo para impressionar. Necessita-se ser sobrio e rapido para não se prejudicar a emoção com superabundancia de detalhes. A ornamentação exagerada da fôrma mascára e desfigura o pensamento em vez de o vestir simplesmente, do mesmo modo que a abundancia do estofa encobre na estatua o nú que deve transparecer da singeleza das dobras.

É mediante essa interpretação selectora que se explica o facto frequente de que a obra d'arte patenteia sob um aspecto grandioso o que nos habituamos a vêr em pequeno formato. É este o condão do poder creador da imaginação — concretisar o que está esparso, revelar aos olhos do vulgo o que jazia no estado latente e inconsciente, arrancar, sem discrepancia do rigor da verdade natural, uma poesia, uma sublimidade, uma grandeza ou uma força ao que muitas vezes passa despercebido sob apparencias mesquinhas, banaes ou grutescas.

Balzac apossa-se d'um Grandet, um obscuro avarento de provincia, ou d'um Goriot, um pobre burguez aparentemente incacterístico, e faz d'elles duas figuras colossaes. O que era pequeno engrandece-se sob a inspiração potente do artista, ficando sempre verdadeiro.

Victor Hugo lança mão de Gil Blas, um lacaio, levanta-o, assopra-o, avulta-o, exalta-o até ás eminencias do poder e da grandeza social, e a criação degenera n'uma falsa monstruosidade e n'uma aberração do bom senso. Não é o talento que falhou ao grande lyrico, é a formula que falseou a arte. A predilecção pela phantasia e o desprezo pelo modelo humano produzem Han d'Islande, d'Habibrah e Quasimodo, a exaggeração monstruosa, quando não degenera na sentimentalidade banal, ou na puerilidade visionaria. O espanto e o horror substituem-se á emoção.

Em quanto Balzac, pelo processo realista, alevanta dois dos mais perduraveis monumentos artistico-litterarios, Victor Hugo, pe-

la phantasia romantica, logra apenas gerar um aborto, uma exageração extravagante da realidade, um manequim sonoramente inflado de emphatica rhetorica.

Tudo o que é grande, heroico ou poetico, não está inexoravelmente adstricto á esphera acanhada dos moldes consagrados; mas existe evidente ou latente no vasto quadro da verdade natural: a difficuldade consiste as mais das vezes em ir arrancar o precioso thesouro ás reconditas dobras, em que a natureza, Isis mysteriosa, o recata e dar-lhe evidencia pela obra d'arte sem desvirtuar a nativa naturalidade.

As veredas que lá conduzem são accidentadas e escabrosas, e, depois de alcançada a meta almejada, quando se trata de condensar na obra d'arte os elementos colhidos n'este labor de exploração, importa expungil-a de tudo o que possa contrariar-lhe o character da synthese luminosa.

O genio para desferir vôos de aguia, não carece de uma formula preconcebida e de jurar bandeiras em determinada escôla, como não carece de inventar os materiaes de que se serve para se manifestar nas suas inspirações alliloquas, mas carece de bem interpretar a natureza, e o realismo é simplesmente o melhor processo para se chegar a uma interpretação exacta e verdadeira, o methodo que melhor quadra á arte, como á astronomia se ajusta melhor o methodo da observação, á physica a experiencia ou á chimica a analyse.

Sob este ponto de vista o genio não inventa, segundo a affirmação de Philarète Chasles; assim é que n'este sentido o Dante não é inventor, quando vai haurir o pensamento inicial da Divina Comedia á obra de um frade que rimou chatamente as suas visões, como não o é Shakespeare apropriando-se para o seu *Rei Lear* de uma velha tragedia de 1594; mas inventaram certamente, quando foram colher os materiaes para a obra d'arte ao repositorio commum da tradição, da natureza, da humanidade, arrancando a esses materiaes transformados o que até então jazia latente.

Na expressão de Philarète Chasles, o genio fecunda mas não cria, e em quanto Claudiano em Roma, Marini e Achillini na Italia moderna, e Gongora em Hespanha se inculcam como creadores, Montaigne, Shakespeare e Molière não se arrogam outros meritos que não sejam estudar a natureza, o homem e o mundo.

Mas havendo fecundação, tambem ha criação; transformar é crear, e esteril seria o estudo e a observação da natureza, degenerando na imitação chata, na copia servil, se d'este labor não resultasse um aspecto novo, uma interpretação original, uma criação emfim.

De facto pouco importa que Dante se inspirasse do pensamento

da Divina Comedia na obra de Fr. Alberic, ou Shakespeare, Milton, Molière nas suas creações recebessem a suggestão de uma idéa estranha. O que importa saber é se o escriptor pela inspiração propria, pelo poder transformador da imaginação, pelo cunho característico individual, pela propria originalidade, investigou um aspecto novo e o sublimou a toda a altura de uma verdadeira comprehensão esthetica.

É assim que, a largos estadios, Plauto, Molière e Balzac successivamente fazem a analyse do typo do avaro sob pontos de vista diversos e originaes.

Para inventar uma idéa, cujo germen não se encontre algures, diz Gustave Planche, seria preciso inventar a humanidade inteira. Mas reatemos o fio interrompido.

A descripção, accessorio na obra d'arte, destinado a constituir o quadro em que se destacam as situações moraes e a elucidar a acção principal, pôde ser mais ou menos exagerado segundo as tendencias peculiares a cada talento; mas na fórma realista tanto cabe a exactidão photographica de Flaubert, a exuberancia opulenta de Zola com a profundeza da sua anatomia, o colorido brilhante dos Goncourt ou a influencia scintillante de Daudet com a sua escarpellisação sorridente, como a simplicidade hellenica ou a sobriedade elegante de Pascal e Voltaire.

E já que tocamos na eterna questão do estylo, diga-se de passagem que, a nosso vêr, não pôde ser elle tão sobrio no romance, que deixe transparecer a secura do inventario dos documentos humanos: sem empaste de tintas a viveza, os cambiantes e as gradações de colorido devem acompanhar a escala das emoções e concorrer para a belleza e harmonia da obra d'arte.

Esta nimia simplicidade que muitos preconizam, correndo o risco de frisar pela penuria, pela aridez, pela monotonia, e de reduzir á fria uniformidade de um relatorio a narração em que devem palpitar todos os fremitos da vida real, nem porventura na historia é toleravel.

São multiplos e complexos os dotes de um historiador; mas se, por um lado, se lhe requer amor da verdade e exactidão em reconstruir o passado, paciencia na investigação escrupulosa, justiça e imparcialidade, por outro tambem se lhe exige que todas estas qualidades se acalentem no fogo da paixão que se communica á linguagem, inoculando nos espiritos a convicção pela eloquencia, pelo brilho e vigor da phrase.

Quando mesmo o historiador, como pensam muitos, deva ser como que um estrangeiro sem o amor da patria e do lar, o que não pôde dispensar-se-lhe é o amor da humanidade, e que acrisole vivido e fervido este sentimento, que se commova para contagiar o

leitor da sua fé, que, depois de se compenetrar da verdade, creia com ardor para irradiar a luz da sua crença, que se apaixone por ella para communicar, na corrente electrica da sua emoção, as suas convicções.

Necessita tambem da imaginação, attributo principal do romancista que tambem é um historiador sob outros pontos de vista, para vêr o que não está presente, pintar com vigor de colorido o que está velado pela noite do passado, e vivifical-o aos olhos do leitor á luz da verdade, rasgando o sudario que amortalha as gerações extinctas e movendo-as vivas n'uma verdadeira illusão da realidade. Isto não se faz sem o poder transformador da imaginação, sem este fervor da alma e do pensamento, que difficilmente será transmittido a quem lê, se o estylo se ressentir de excessos de preconcebida singeleza e se acanhar em preocupações de sobriedade.

N'este ponto distanciamo-nos de G. Planche, quando diz que a historia nada tem que vêr com a imaginação, para ficarmos com Villemain.

Sómente no historiador a imaginação força é que fique subordinada com rigorosa disciplina ao imperio dos outros dotes. Se o desequilibrio se declara em proveito da imaginação, manifesta-se a aptidão do escriptor para outra ordem de trabalhos.

A imaginação, dissemos, é attributo principal do romancista, e n'este ponto, como talvez em outros, parece estarmos tambem em divergencia com a theoria de Zola, que aliás a esquece no campo pratico, por isso mesmo que a temos por inexequível, quando diz no *Naturalisme au théâtre*: « Dans le roman, Balzac a été le hardi et puissant novateur qui a mis l'observation du savant à la place de l'imagination du poète ».

A imaginação, n'uma rigorosa accepção scientifica, não é antinómica com a observação. O romance positivo e experimental baniu a fantasia; mas a imaginação, considerada como faculdade de tornar as ideias sensiveis, de as fazer vêr vivas e reaes, não póde ser repudiada nem pelo romancista, nem mesmo pelo homem de sciencia, sempre que tenha de evocar uma imagem concebida segundo a natureza e a verdade natural. Este talento de representar mentalmente por meio de imagens os objectos que não estão presentes aos nossos sentidos, e reproduzil-os veridicamente sob uma expressão adequada, é necessario a qualquer escriptor, e, segundo o seu maior ou menor verdor e intensidade, torna-o mais ou menos apto para os trabalhos mais ou menos proximos da poesia.

Imaginação e enthusiasmo nunca prejudicam a manifestação do pensamento. Descartes, desdobrando a tela do seu systema do mundo, tem faiscas de enthusiasmo poetico.

Quando esta faculdade ultrapassa os limites da realidade e da verdade natural, entra-se nos domínios da fantasia, da illusão ou da allucinação, e é esta imaginação visionaria que fica fóra da alçada do romance realista. A outra, a assimilação sensoria que serve para completar as ideias e imprimir-lhes toda a nitidez de representação, é não só perfeitamente compatível com a rigorosa observação positiva e experimental, mas até necessaria e indeclinavel, sobretudo n'uma obra litterario-artística.

No romance moderno, que é tambem, como a historia, um quadro da vida real, mas observado principalmente sob um ponto de vista psychologico e moral, força é com mais razão que o estylo se avivente e afervore na lava das paixões em que se embrenha. O romancista tem de ser necessariamente colorista, imaginoso sem rhetorica, eloquente no descriptivo que pinta com vigor e precisão a vida real sem desfigurar a verdade, exacto sem superfluidades e exagero de minudencias, brilhante no colorido sem derramadas efflorescencias que prejudiquem a correção, a elegancia e a nitidez do traço.

A linguagem pôde ficar verdadeira, sem deixar de se impregnar no colorido, de que a natureza é a mais viva e inexcedivel imagem.

O estylo que pôde ajustar-se facilmente a um assumpto didactico ou scientifico não pôde convir a uma obra d'arte, que precisa principalmente de emocionar, embora para conseguir o fito almejado haja de se apoiar n'um processo de laboração scientifico. Entre os extremos de uma pittoresca opulencia oriental e de certas friezas monotonas, que são a negação de toda a obra d'arte, não hesitariamos na escolha, e para o caso occorre-nos applicar o dito de um homem illustrado, em cuja presença se censurava a pompa pittoresca e opulenta de Buffon, o iniciador de uma eloquencia descriptiva, desconhecida dos escriptores do seu tempo, e que, segundo a distincção pontilheira de Grimm, tinha o genio do estylo, como Montaigne tinha o estylo do genio: «Nem a todos é possível escrever com secura».

O grande pintor da natureza encarregou-se de demonstrar, que á sciencia não repugna o brilho poetico e o colorido de uma palheta opulenta. E se assim não fóra estaria vedado á poetica o veio opulento dos progressos da sciencia, o qual está destinado a auxiliar o grande movimento de renovação na poesia moderna.

Mas em estylo o *Eureka* está no colorido nitente e vigoroso, sem o ornato artificioso.

Esta eloquencia descriptiva pôde muito bem ser uma das characteristics do movimento naturalista, ponto é que a realidade através da pintura possa ser vista como os objectos através do crystal.

É possível que o realismo creasse um estylo proprio, mas não para comprimir a arte nos moldes de uma fórmula preconcebida. Pelo contrario justamente para banir o convencionalismo e toda essa quinquilharia de uma dicção empolada e falsa, é que se alargou o dominio das imagens, renovando a linguagem, mas ao mesmo tempo immergindo-a em pleno ambiente oxygenado da natureza.

E este sopro revivescente de naturalidade tem de alcançar todos os elementos constitutivos da obra d'arte, tanto a acção principal, como os accessorios, o estylo, a linguagem dos personagens, a pintura dos caracteres ou o movimento das paixões.

Já em outros escriptos temos tentado alevantar a comprehensão do realismo a um ponto de vista mais largo, e mais uma vez compendiaremos o nosso pensamento n'esta definição. Realismo é o resultado synthetico de uma observação sobre a realidade, vasado em moldes estheticos, á luz da sciencia positiva.

O realismo é isto na sua accepção mais lata, e no sentido mais estricto não é nem a exploração systematica da nudez torpe, nem a preoccupação acanhada e banal em evitar, attenuar ou encobrir as asperezas da vida real. Investe com todas as escabrosidades, sem se desviar da linha que se traçou em direitura ao seu fito e sómente repudia o que não importa ou repugna aos fins da arte.

Outros podiam ser os intuitos do romantismo, mas d'este grande movimento litterario só ficou a liberdade do pensamento, e o que tentou em vão o romantismo é hoje victoriosamente affirmado pelo realismo. A revolução romantica foi iconoclasta; demoliu, mas sobre as ruinas do edificio arrazado não reconstruiu obra perduravel; pretendendo banir o preconceito da copia servil dos modélos consagrados a restabelecer na arte o imperio da natureza, apenas logrou implantar uma indisciplina litteraria pelo abuso da fantasia.

Por isso o realismo desempenha na arte uma missão correspondente á do positivismo na sciencia. O romantismo serve de ponto de transição do classicismo para o realismo, e como que corresponde ao estado metaphysico, transição na sciencia do estado theologico para o estado positivo.

O realismo, oppondo um dique á torrente do romantismo transviado em sentimentalidades dissolventes, e em fantasias que brigam com a verdade natural e com o senso commum, veiu completar o movimento litterario de 1830, que emancipou o pensamento do jugo secular da imitação classica. A par e passo que alvorecem os primeiros clarões da liberdade politica, reponta no horisonte litterario a emancipação artistica.

A inspiração esterilizada pela adoração exclusiva e servil dos modélos classicos renova-se nas fontes vivas da natureza; mas o romantismo transvia-se, alarga a área do pensamento; mas, em vez



de se conservar dentro do quadro immenso da natureza, substitue uma rhetorica a outra rhetorica, umas ficções a outras ficções, uns titeres a outros titeres. É por isso que a evolução naturalista, surgindo no campo da arte, impõe-se como uma dupla necessidade, quer a consideremos como correctivo e complemento da revolução romantica, quer se encare como inevitavel transformação que corresponde na arte á phase de evolução positiva na sciencia.

Não conquista o terreno n'um impeto fogoso, como o romantismo que implantou o seu estandarte revolucionario com estrondosa audacia; mas não deixa de lavar raizes, embora com mais aturado esforço para vencer uma maior resistencia. O realismo é evolucionario, em quanto que o movimento romantico foi mais revolucionario, e, por isso mesmo que a sua germinação é mais lenta, o triumpho é mais seguro. Quanto mais tempo fermenta uma ideia, com mais violencia apaixona por fim o maior numero.

Pedro o Eremita, com todo o fanatismo da sua propaganda, não faria vingar a ideia das cruzadas, inutilmente apostolada vinte annos antes por um papa, se não fôra precedida de um longo periodo de fermentação.

E não é uma ou outra obra de merito que pôde prolongar a vida do romantismo, expurgal-o dos seus defeitos e escoral-o na sua ruina: essas obras d'arte ficam, porque são immortaes todas as manifestações superiores do talento, dadas certas condições, qualquer que seja o processo de laboração. Salva-se o escriptor com a sua obra, porque os materiaes resistentes são de valia, e amestrada a mão que os cinzelou; mas não se provou que não ficasse melhor por outro processo, e que a formula não é viciosa.

O retrocesso a uma litteratura que falseia a verdade natural já agora é impossivel; o romantismo já se não levanta da sua agonia. Gustave Planche, que não é realista, proferiu um veredictum insuspeito, atacando na inviolabilidade da sua realza Victor Hugo, o pontifice magno do conclave romantico.

A renovação litteraria está feita; resta assentar definitivamente o que ha de ficar, ou antes urge não deixar desviar o realismo da sua verdadeira orientação; importa que os obreiros do novo ideal prosigam indefessos no seu labor de gradativo progresso e aperfeiçoamento para que o novo germen fique e amadureça.

(Continúa).

JULIO LOURENÇO PINTO.

PHONETICA DA LINGOAGEM INFANTIL PORTUGUEZA

(LIGEIRAS OBSERVAÇÕES)

Assim como, em geral, o homem não morre d'uma vez, mas por partes, podendo até dar-se o caso, aparentemente paradoxal, de ter cessado a vida, na accepção vulgar do termo, e comtudo os tecidos do organismo continuarem a viver durante um periodo mais ou menos longo, segundo a constituição molecular d'elles, a abundancia de elementos nutritivos, etc., — assim tambem não nasce inteiramente formado. O systema muscular, o cerebro, os dentes, etc., desenvolvem-se a pouco e pouco.

Com este desenvolvimento gradual dos órgãos, havia de evidentemente coincidir o das funcções, e portanto o da faculdade da lingoagem articulada.

Alguns escriptores se têm já occupado da lingoagem infantil, como Taine na sua obra *L'Intelligence* (vid. tambem *Revue de Anthropologie*, v, 345), Egger no opusculo *Observations et réflexions sur le développement de l'intelligence et du langage chez les enfants*, B. Perez no livro *Les trois premières années de l'enfant* (que se acha resumido in *Revue Scientifique* de Novembro de 1878, pag. 422 sqq.), e, além dos mencionados, outros, cujos trabalhos só conheço por criticas ou indicações bibliographicas, como Schultze (*Die Sprache des Kindes* ¹), Francesco Corazzini (*I componimenti minori della letteratura popolare italiana*, etc. ²). A *Revue de An-*

¹ Apud Ad. Coelho in *Jornal do Commercio*, n.º 8842, onde se citão varios trabalhos antigos e modernos relacionados com o assumpto.

² Apud *El Folklore andatuz*, 425, onde lhe é dedicada uma noticia bibliographica.

thropologie, I (2.^a serie), 546, consagra uma critica favoravel a um trabalho do professor Tamburini sobre physiologia e pathologia da linguagem.

Em Portugal, porém, como o snr. Coelho disse no cit. numero do *J. do Commercio*, «ninguem se occupou ainda do assumpto», e por isso vou aqui fazer umas ligeiras observações a respeito da linguagem infantil de quatro creanças portuguezas.

A linguagem infantil comprehende várias questões; mas é sómente da phonetica que aqui tracto, e ainda assim, como já dei a entender, incompletamente. Mais tarde espero voltar ao assumpto um pouco mais devagar.

Para maior simplicidade, designo por letras as quatro creanças que observei: *A* representa um menino de 4 a 5 annos, da Extremadura; *B* uma menina de 5 annos e 1 mez, do Porto; *C* outra menina de 3 annos e 9 mezes, da mesma cidade; *D* um menino de 4 annos, tambem do Porto.

Como estas observações não são completas, é-me permittido seguir qualquer ordem.

Começo pelo *c*. A creança *A* dizia *tdla* (= cal), *tdta* (= carta), *tdma* (= cama), *póto* (por * *tópo* = corpo), *tarrinha* (= carninha), *tassa* (= casa ³).

A mesma creança fazia a apherese do *d* em *éntes* (= dentes), *énto* (= dentro), *lheio* (= dinheiro), comquanto dissesse *dédos*.

Incidentemente fica indicada a correspondencia de *lh* a *nh* ⁴.

A creança *B* dizia *ani* (= alli), *nuss* (= luz); a creança *C* dizia *nêtas* (= letras ⁵).

A creança *B* dizia *uêias* (= orelhas), *juêios* mas tambem *juêihos* (= joelhos); *C* dizia tambem *uêias*, *juêios* e *bemeio* (= vermelho), *béia* (= velha); *D* dizia *berméio* ou *meméio* (= vermelho), *róia* (= rolha), *ráidr* (= ralhar), *iú* (= lh'o), *ie*, isto é, *i-e*

³ Egger cita os seguintes factos phoneticos d'uma creança de 4 annos: *crop* (= trop), *cravailler* (= travailler). Pag. 49. — Beauais (*Nouveaux éléments de physiologie humaine*, 2.^a ed.) cita na ling. popul. fr.: *mékié* (= métier), *amikié* (= amitié). Pag. 959. — Ch. Joret (*Du C dans les langues romanes*) fornece o seguinte: *quien* (= tien), *güeu* (= Dieu). Pag. 12. É o inverso dos casos indicados por mim; mas vê-se ahí a relação entre a guttural e a dental. O mesmo Joret, em nota, transcreve estas linhas de M. Müller: « Dans les langues des îles Sandwich *k* et *t* se confondent tellement qu'il est impossible à un étranger de dire si ce qu'il entend est un son guttural ou un son dental ». Cfr. pag. 61.

⁴ Cfr. port. *Dianho* (= Diálho).

⁵ Conheço o caso pathologico d'um sujeito do Minho, o qual substitue sempre *n* a *l*, ex.: *Nêite* (= Leite), *aní* (= alli), etc.

com accento no *e* como em *que* (= *lhe*), *arróio* (= *arrólho*), *Júio* (= *Julho*), *sarrdi-ei-o* (= *sarralheiro*), *pdi-ei-ro* (= *palheiro*), *Mdi-ei-ro* (= *Malheiro*), etc.⁶

O *r* entre vogaes troca-se por *l*: creança C: *piles* (= *pires*), *cála* (= *cara*), *pála* (= *para*), *melenda* (= *merenda*); creança B: *cála* (= *cara*), *chouliço* (= *chouriço*).

Vejamos agora alguns grupos de consoantes em que o segundo elemento é *r*. Tanto a creança B como C tractavão do seguinte modo esses grupos:

b = *br*: *banco* (= *branco*), *bébe* (= *breve*), *bitar* (= *britar*), *caba* (= *cabra*);
p = *pr*: *pato* (= *prato*), *póbo* (= *próvo*⁷);
f = *fr*: *fanga* (= *franga*), *fancez* (= *francez*);
d = *dr*: *dama* (= *drama*), *dagão* (= *dragão*);
t = *tr*: *tóca* (= *troca*), *tubóum* (= *trovão*⁸);
g = *gr*⁹?
c = *cr*?

Os grupos *cl*, *gl*, *fl*, *pl* são conservados na pronuncia de C e B; mas às vezes ouvi-lhes *qelaro* (= *claro*).

Nos meus apontamentos tenho da creança D: *gaixa* (= *graxa*), *pato* (= *prato*), *taquina* (= *traquina*); da creança A *tába* (= *cabra*); *lhio* (= *livro*).

O *r* cae antes de *n* em:

Inésto (= *Ernesto*), *Inestina* (= *Ernestina*), — creanças B e C;
caneiro (= *carneiro*), — A, B e C.

A creança C dizia *Sibina* (= *Silvina*), o proprio nome d'ella. Eis algumas metatheses: creança A: *pdca* (= *capa*), *póto*

⁶ Ha aqui um facto geral de substituição do *i* ao *lh*; cfr. o que eu escrevi na *Revista dos estudos livres*, pag. 91, sobre os dialectos hispanhoes. — Na pronúncia franceza, pelo menos de Paris e do Norte, o *l* molhado desapareceu; assim se diz: *mâ-y'* e não *ma-ll'* (= *maille*), *pâ-y'* e não *pâ-ll'* (= *paille*). Este facto foi já verificado pelos philologos francezes, como E. Littré (*Diction.*, letra *L*), G. Paris (*La vie de Saint Alexis*, 1872, pag. 101), A. Darmesteter (in *Rev. Scientif.* Jan. 1878, pag. 677), etc.

⁷ A creança C dizia *plóbo* e *póbo* (= *próvo*).

⁸ C dizia *táble* (= *trave*); B dizia *tábe* (= *trave*).

⁹ C dizia *gláia* (= *gralha*); B *gálha*.

(= * tópo = corpo); as creanças B e C dizem *pd̄d̄ilo* e *rd̄d̄ibo* as palavras mais difíceis *pallido* e *rbido* ¹⁰.

A creança C dizia *lágrima* assim: *rd̄ima* e *rd̄rma*. Vê-se aqui a tendencia para simplificar a palavra, conservando o accento tonico, que, nas linguas romanicas, é como que o centro de gravidade d'ella ¹¹. Este processo nota-se ainda com a reduplicação da syllaba tonica, em certos termos peculiares á lingoagem infantil, como *ti-ti* (= tia), etc. ¹²

*

Do que deixo dito no texto e nas notas conclue-se que a lingoagem infantil offerece phenomenos que se observão na lingoagem adulta. As analogias augmentarião se eu me occupasse da morphologia ¹³, da syntaxe e da semiologia. Estas analogias provéem, ou de que umas linguas desenvolvem certas tendencias apenas mal indicadas noutras, ou de que a humanidade, em certo estado do seu progresso, está para um estado seguinte na mesma relação em que uma creança está para um adulto. Em todo o caso, *ubique homo*.

Porto, Julho de 1883.

J. LEITE DE VASCONCELLOS.

¹⁰ Na *lingua adulta* ha por ex. *belga* (lat. *gleba*), *próbe* (= pobre), etc. — No *Vocabulaire tourangeau* de A. Brachet, ha por ex. *lumot* (= mulot). *Romania*, 1, 91. — A metathese é um dos processos frequentes da *gíria* dos pedreiros: *tapór* (= porta), etc.

¹¹ Na *Rev. Scientifique* de Nov. de 1878, pag. 425, lê-se a respeito de uma creança de 19 mezes: « Elle debuta en reproduisant la dernière syllabe tonique des mots, dont elle modifiait l'articulation conformément à la loi du moindre effort ». Ella dizia primeiro *bou* (= tambour), *fé* (= café), *yé* (= Pierre); depois *a-bou* (= tambour), *a-teau* (= gâteau). — Uma creança de 20 mezes chamava *vé* (= verre) a uma *garrafa*.

¹² Vid. as minhas *Trad. pop. de Portug.*, §. 345. Sobre as creanças cfr. tambem ib. o cap. *Mythologia infantil*, §. 367.

¹³ Assim as creanças, pela lei da analogia, tendem a simplificar certas fórmas verbaes, etc., reduzindo-as á uniformidade.

BIBLIOGRAPHIA

J. P. ESTEVES LISBOA. — *Guia medica para uso das mães.*
— Lisboa, 1883. — 1 vol. de 152 pag.

N'um paiz onde são rarissimos os trabalhos de sciencia e de utilidade pratica e onde se formam reputações litterarias com artigos banaes das folhas politicas ou com trocadilhos de mau gosto, é de urgente necessidade incitar os poucos, que, fugindo da corrente das futilidades estultamente gloriosas, ousem estudar e ensinar ao nosso publico o que aprenderam com os sabios estrangeiros. Convém applaudir esses esforços benemeritos e animar os auctores, ainda quando n'um ou n'outro ponto, haja manifesta divergencia de opiniões, opposição de ideias ou de doutrinas.

Um dos assumptos que entre nós tem sido quasi descurado de todo e que no entanto é de uma importancia momentosa, porque d'elle depende na maxima parte o desenvolvimento das gerações futuras, é incontestavelmente a hygiene e a educação da primeira infancia. Comtudo, ainda appareceu, ha pouco, o bello livro de Sequeira Ferraz — *A educação das creanças (como deveria ser)* e já hoje vimos annunciar o apparecimento de um novo trabalho — a *Guia medica para uso das mães*, do snr. Esteves Lisboa, illustre clinico homoeopatha. Se aquelle livro tem por fim « apresentar ás mães, em resumo, as principaes prescripções que ellas devem seguir na educação dos seus filhos até aos oito annos, isto é, durante a idade ante-escolar »¹, este comprehende uma área mais limitada, pois refere-se só á educação physica, á hygiene dos primeiros annos. O snr. Esteves Lisboa dividiu o seu livro em duas partes; na primeira occupa-se da lactação e cuidados inherentes a ella, da amamentação materna, do apartamento ou da época em

¹ *Educação das creanças*, pag. XII.

que convém desmamar as creanças, dos cuidados hygienicos durante a amamentação, dos obstaculos á amamentação, da lactação mixta, do modo de escolher ama, da amamentação pelas amas, da lactação artificial, da educação physica das creanças, da alimentação, do vestuario, dos banhos e loções, dos passeios ao ar livre e rudimentos da educação intellectual. N'esta parte mostra-se o auctor a par das grandes obras modernas sobre a especialidade e collige preciosas noções que todas as mães devem ter em vista para cumprirem « as graves responsabilidades da maternidade. »

Na segunda parte trata o snr. Esteves Lisboa das doenças das mulheres gravidas e das parturientes e das doenças dos recém-nascidos e da primeira infancia. Escusado será dizer que o tratamento aconselhado pelo illustre clinico é o homœopathico. N'este ponto declaramos a nossa incompetencia para terciar na lucta travada desde longo tempo entre os mantenedores do celebre axioma *Similia similibus curantur* e os seus adversarios, os allopathas, que têm por si a tradição historica. O que podemos, porém, affirmar sob o ponto de vista philosophico, é que por'ora a medicina, em geral, não sahio completamente da phase de empirismo em que entrou ao abandonar as faxas theurgicas da sua infancia. As sciencias biologicas entraram no periodo positivo com Bichat e Blainville, mas ainda não alcançaram uma tal perfeição que permita á arte correspondente um verdadeiro desenvolvimento positivo. Este facto é incontestavel, apesar de vermos, não ha muito, dois discipulos de Hahnemann proclamarem a homœopathia como a medicina experimental e positiva ! Que heresia ! *medicina experimental, medicina positiva* aquella á qual Hahnemann attribuia « uma origem celeste » ! Elle disse : « A doença é uma alteração do que ha de immaterial em nós ; o medicamento que obra sobre este principio immaterial, deve fazel-o por propriedades da mesma natureza. » Sabemos que muitos homœopathas modernos não perfilham esta ideia, um dos principios fundamentaes do systema, e só aceitam o *Similia similibus curantur* ; mas se dividem em duas partes a doutrina do mestre e mesmo na parte que aceitam fazem modificações, como podem continuar a ser hahnemannistas ? . . . Se realmente os homœopathas actuaes pertendem estabelecer uma medicina experimental e positiva, deixem o seu Hahnemann espiritualista, concedam-lhe quando muito as honras de precursor, e mostrem-nos como o seu systema se baseia no conhecimento pratico das sciencias biologicas.

Perdõe-se-nos esta divagação.

Terminando a rapida noticia que nos propuzemos dar do util volume do snr. Esteves Lisboa, agradecemos ao auctor o exemplar com que nos brindou.

TEIXEIRA BASTOS.

*

Recebemos um exemplar da obra do illustre professor da Academia polytechnica do Porto o snr. J. Joaquim Rodrigues de Freitas, *Principios de Economia politica* ; a falta absoluta de espaço nos inhibe de apreciar no presente numero um tão esplendido trabalho, reservando-nos para o seguinte numero da nossa Revista.